

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

ORGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS que a Secretarias Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Fámacia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde do Município de Afrânio-PE.		
TIPO: MENOR PREÇO		
JULGAMENTO: PORITEM		
MODODEDISPUTA: ABERTOEFECHADO		
CONDIÇÃODEPARTICIPAÇÃO: ARTIGO 48, III DA LC nº 123/2006, ALTERADA PELA LC 147/2014, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP.		
ACESSOAEDITAL,LOCALDEREALIZAÇÃODASESSÃOEPORTAL: CONFORMEITEM1.3 DESTE EDITAL		
DASDATASEHORÁRIOSDOCERTAME: CONFORMEITEM1.4DESTEEDITAL		
SISTEMA ELETRÔNICOUTILIZADO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br .		
PREGOEIRO:VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA	E-mail: cplafranio@afranio.pe.gov.br	Fone:(87)3868.1054
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma doPortaldeCompras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br , ouatravés do sítiooficialdaPrefeituradeAfrânio-PE: www.afranio.pe.gov.br .		
VALOR ESTIMADO	CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021 Conforme solicitação da Secretaria Solicitante, e as justificativas acostadas ao Termo de Referência anexo deste edital.	
O presente edital/anexos observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, sendo esteo ordenador de despesas. Os estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações, fica sob a responsabilidade dos Agentes Públicos envolvidos por cada ato.		

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designado pela **324/2025 de 28 de agosto de 2025**, declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, julgamento **"POR ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Federal nº 8.538/2011, bem como pelos **Decretos Municipais nº 006/2024, de 08 de fevereiro de 2024, nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024, nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025, 017/2025 com alterações segundo o Decreto 026/2025** do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acima citada, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

1. DO OBJETO.

1.1 Pregão Eletrônico para a contratação de empresa (s) especializada (s) no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS,**

ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS que a Secretaria Municipal de Saúde necessitam para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, de acordo com as especificações, quantitativos expresso neste Termo de Referência.

1.2. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

1.3. O Edital está disponível nos sítios www.afranio.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4. DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31.03.2026 às 10h.

1.4.1. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 13.04.2026 às 10h e 01min

1.4.2. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

1.4.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. Não Haverá REGISTRO DE PREÇO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural, microempreendedor individual – MEI e sociedade cooperativas de consumo nos limites previstos da Lei Complementar 123, de 2006 e suas alterações, conforme disposições constantes do Decreto Municipal 017/2025 com alterações segundo Decreto Municipal 026/2025.

3.4.1. A delimitação regional de que trata o Art. 3º, II do Decreto Regional 017/2025, passa a vigorar com alterações postas pelo Decreto Municipal 026/2025 com a seguinte redação: “compreende os municípios localizados em um raio de até

300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta”;

3.4.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas empresas de pequeno porte que, no ano – calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.5.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

3.5.1.1 – PARA OS ITENS (30, 42, 44, 182, 304, 306 e 308) – Ampla Concorrência a qualquer licitante que detenha atividade pertinente e compatível ao objeto a ser licitado, sem prejuízo As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015.

3.5.1.2 – PARA OS ITENS (31, 43 e 45, 183, 305, 307 e 309)– Cota Reservada às licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015, **sem prejuízo à participação das ME/EPP/MEI/COOP..**

3.5.1.3 PARA OS DEMAIS ITENS, exclusivo à participação das licitantes enquadradas como MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015.

3.6. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

3.7. Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto em Lei.**

3.8. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.9. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

3.10. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.3.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

3.10.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.3.2 e 8.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.17. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO", EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42a49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

f) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que

cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Indicar marca de cada item ofertado onde couber;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado onde couber;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta será, no máximo, **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

6.8. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.8.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis

6.9. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período **de até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

6.18. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

6.19. O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.20. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

6.21. O Sistema informará a proposta de **menor preço** ao encerrar a fase de disputa.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.1.1. A documentação exigida para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de **habilitação jurídica**:

8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

8.3. Para fins de **Habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual, Distrital ou Municipal, Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. A fim de comprovar a **qualificação Econômico-Financeira**, serão exigidos os seguintes documentos:

8.4.1. **Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante**, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a

sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.6. A empresa deverá apresentar Memorial de Cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das **seguintes fórmulas**:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

8.7. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

8.7.1. Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

8.7.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.7.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

8.7.5. O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

8.8. A fim de comprovar a **qualificação técnica**, serão exigidos os seguintes documentos

8.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.8.4.1. *No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P. J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitir*

8.8.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados;

8.8.4.3. *Será exigido a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica;*

8.8.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.8.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.7 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo respectivo Conselho de classe competente (CRO/CRBM/CRM/COREM/CRF);

8.8A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou ficha funcional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

8.9 Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo respectivo Conselho de classe competente. Caso não seja apresentado a certidão mencionada, será aceita xerox da Carteira de identidade profissional expedida pelo respectivo conselho de classe;

8.10 Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos, e/ou publicação no Diário Oficial da União;

8.11 Apresentar Alvará Sanitário emitido pelo serviço de Vigilância Sanitária da sede licitante em plena validade;

8.12 Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no conselho de classe e contrato social;

8.13 A autorização para transporte também poderá ser apresentada através de contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua autorização de funcionamento com para o devido transporte e esteja em situação ATIVA no site da Agencia nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA,

8.14 Apresentar Registro do Produto na ANVISA para os itens que estão sendo solicitados na planilha de especificação deste termo de referência;

8.15 Apresentar comprovação de Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, quando couber;

8.16 Apresentar declaração do Detentor de Registro (DDR), quando couber;

8.17 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.9. Será exigido ainda:

8.9.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

8.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

8.9.3 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.9.4 Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

8.10. No caso de participação de Cooperativas, será exigido:

8.10.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.10.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.10.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.10.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.10.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.10.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.10.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.17. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.18.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.19.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.19.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.20. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.20.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.20.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Argumento de opção desconhecido.**

8.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5. Será exigida garantia contratual nos termos do Art. 96 da Lei 13.144/2021;

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d.** deixar de apresentar amostra;
- e.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema www.portaldecompraspublicas.com*.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico WWW.portaldecompraspublicas.com/www.afranio.pe.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I-FASE PREPARATÓRIA (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / TERMODEREFERÊNCIA / TABELA DE ITENS/ANÁLISE DE RISCO).

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

Afrânio-PE, 12 de março de 2026.

**Aldeyse Da Purificação
Cavalcanti**

AGENTE DE EDITAIS
Portaria nº nº 309/2025

ANEXO I –FASE PREPARATÓRIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação para aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde do Município de Afrânio-PE.

1.2 - Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para a manutenção das atividades assistenciais, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicas e emergenciais desenvolvidas no município de Afrânio/PE. A eventual insuficiência ou indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a qualidade, a continuidade e a eficiência dos atendimentos prestados à população, podendo ocasionar prejuízos à saúde pública.

1.3 - A demanda decorre da necessidade contínua de reposição de estoque, considerando:

1.3.1 - O consumo médio mensal da unidade;

- 1.3.2 - A rotatividade dos insumos;
- 1.3.3 - Os prazos de validade dos produtos;
- 1.3.4 - A imprevisibilidade de atendimentos emergenciais;
- 1.3.5 - A necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança.
- 1.4 - Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, garantindo regularidade, eficiência e continuidade dos serviços hospitalares.

2-PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:

- 2.1 - A presente contratação, que trata da aquisição de materiais e insumos hospitalares para o abastecimento da unidade hospitalar do Município de Afrânio-PE, ainda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não concluiu, até o momento, a elaboração e consolidação desse instrumento de planejamento.
- 2.2 - Entretanto, é importante destacar que a ausência dessa previsão formal não impede a abertura do presente processo, sobretudo porque se trata de materiais essenciais para o funcionamento diário. São insumos utilizados diretamente nos atendimentos à população, em procedimentos ambulatoriais, emergenciais e assistenciais, cuja falta pode comprometer a qualidade do serviço prestado e colocar em risco a continuidade dos atendimentos.
- 2.3 - Ressalta-se, ainda, que a necessidade da contratação decorre do planejamento interno da própria Secretaria de Saúde, baseado no consumo rotineiro da unidade, na reposição regular do estoque e na garantia de um quantitativo mínimo de segurança. Dessa forma, a medida visa assegurar que a população continue sendo atendida com dignidade, segurança e eficiência, evitando qualquer interrupção nos serviços públicos de saúde.

3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 - O contrato a ser firmado com a (s) empresa (a) vencedora (s) deverá ter vigência de 12 (doze) meses e obedecerá às normas apresentadas no edital. Mediante interesse administrativo e desde que seja comprovada a vantajosidade da prorrogação, o contrato poderá ser prorrogado por igual período ou sucessivo, até o limite de 60 meses, conforme determinado pelo artigo 106 e 107, I, da Lei 14.133/2021.
- 3.2 - A entrega dos produtos deverá respeitar o prazo de entrega de até no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de ordem de compra, ou em apresentação de justificativa formal de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a ser realizado pela administração. Todos os custos referentes a entrega deverão ser inclusos no valor contratado.
- 3.3 - O processo licitatório será realizado por meio da modalidade pregão eletrônico, adotando o critério de julgamento de menor preço por item, conforme a Lei Federal nº14.133/2021.
- 3.4 - Os licitantes deverão comprovar que exercem o ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, demonstrando capacidade para o fornecimento dos itens demandados.
- 3.5 - Os itens a serem adquiridos deveram apresentar o devido padrão de qualidade, obedecendo os critérios estabelecidos pela ANVISA e, quando aplicável deverá atender à legislação sanitária vigente, para garantir a segurança dos usuários e profissionais da saúde.
- 3.6 - Os insumos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses

contados a partir da data de entrega do produto, garantindo tempo hábil para utilização sem risco de vencimento.

3.7 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, integras e devem conter informações como lote, data de fabricação, validade, registro na ANVISA e instruções de uso, quando aplicável.

3.8 - A contratada será encarregada de garantir o transporte e armazenamento adequado para realização da entrega dos produtos, preservando a integridade, esterilidade e características dos produtos.

3.9 - As empresas participantes do certame, bem como adjudicatária e a contratada, estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

3.10 - A contratada, deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais originalmente definidas, eventuais acréscimos ou supressões quantitativas, caso necessário, no interesse da administração, até o limite de 25% do valor inicial previsto no contrato, conforme apresentado no artigo 124, I, "b" da Lei nº14.133/2021.

3.11 - A eficiência do fornecimento dos produtos será acompanhada e avaliada de maneira mensal pelo gestor ou fiscal de contrato, mediante verificação do atendimento às condições determinadas e à qualidade dos materiais ofertados.

3.12 A entrega dos produtos será realizada de maneira parcelada, de acordo com a necessidade das demandas apresentadas pela unidade saúdes. A entrega dos itens licitados deverá ser realizada no local indicado no pedido de fornecimento, em horário comercial.

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 - Os levantamentos de mercado para a presente contratação foram realizados com base no histórico de contratações do próprio Município de Afrânio-PE, especialmente no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. A utilização desse referencial permitiu analisar os valores praticados, a dinâmica de fornecimento, o comportamento do mercado e a competitividade do certame anterior.

4.2 - Além disso, foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de verificar a existência de eventuais inovações, melhorias logísticas, novas marcas ou metodologias de fornecimento que pudessem atender de forma mais eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 - Importa destacar que o presente levantamento não se confunde com a pesquisa de preços formal que instruirá o processo licitatório. Trata-se de análise preliminar de mercado, realizada para subsidiar a autoridade competente quanto à viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como para confirmar a existência de oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda.

5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5.1 A estimativa para a presente contratação foi elaborada com base no histórico de aquisições realizadas pelo próprio Município de Afrânio, especialmente considerando os valores registrados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024, cujo objeto contemplou a aquisição de materiais correlatos.

5.2 Ressalta-se, contudo, que houve necessidade de ampliação quantitativa em razão do aumento significativo das demandas na rede municipal de saúde, impactando diretamente o consumo de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais.

5.3 Destaca-se que as Unidades Básicas de Saúde passaram a funcionar também em horário noturno, ampliando o número de atendimentos e, conseqüentemente, o consumo de materiais ambulatoriais, odontológicos e laboratoriais.

5.4 Além disso, verificou-se a ampliação dos serviços ofertados na rede municipal, com aumento da demanda assistencial no Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, na Farmácia Básica, no CAPS e nas ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, exigindo maior disponibilidade de insumos para garantir a continuidade e a regularidade dos atendimentos.

5.5 Soma-se a esse cenário a finalização de um novo equipamento público de saúde — o Centro de Especialidades — que ampliará a oferta de atendimentos especializados, elevando a necessidade de instrumentais e insumos específicos para procedimentos clínicos e diagnósticos.

5.6 Registra-se, ainda, que o Município contará, em breve, com a instalação de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o que também demandará estrutura adequada e disponibilidade de materiais para suporte às ações de urgência e emergência.

5.7 Dessa forma, o acréscimo na estimativa mostra-se plenamente justificado, considerando a expansão da rede de atendimento, o aumento da produção assistencial e a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população. 5.3 - As quantidades estimadas são suficientes para atendimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	PRODUTO	UNID	QUANT.
1		ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 423465 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	560
2		ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 20,0 X 7 X 0,5CM, COM GEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. ANAT(MANTA MIN.18CM) P.16G PACOTE COM 20. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	100
3		ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 40 X 10 CM, COM GEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. EMBALADO EM DE PLASTICO TRANSPARENTE OU LEITOSA, ATOXICO, ENSAIO IRRITABILIDADE CUTANEA E SENS.DERM. E ABS. COM 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	500
4		ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CATMAT: 348002. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	2.000
5		AÇÚCAR DEXTROSOL PRONTO PARA USO, 300ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2100
6		ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	30
7		ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	45

8		ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	FR	132
9		ÁGUA DESTILADA 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 276839	FR	600
10		ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 LITROS. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	720
11		AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 277319	UND	1400
12		AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/100, 25X0,8MM(21G). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	100
13		AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT 389218 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3.000
14		AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 22 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 389218 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	UND	2.000
15		AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 27 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT 389230 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3.000
16		AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, TAMANHO 0,3 X 21MM, ESTÉRIL, MATERIAL AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 442145 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	180
17		AGULHA PARA SUTURA G12 PACOTE C/12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	600
18		AGULHA PARA BIOPSIA 18*250 UNIDADE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	20
19		AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1300
20		AGULHA, HIPODERMICA, 20 X ,05 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	CX	700



21		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1600
22		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1000
23		AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1200
24		AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1500
25		ALAVANCA RETA INFANTIL. CATMAT: 437053	UND	10
26		ÁLCOOL 70% GEL 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269943 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	800
27		ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%. 1000ML. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
28		ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	40
29		ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3600

30	A.C	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269941 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	9000
31	C.R	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269941 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3000
32		ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% CRU, 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	600
33		ALGODÃO ROLETE DENTAL UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO 100% ALGODÃO E PODE SER ESTERILIZADO. PACOTE COM ALGODÃO EM ROLO COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	300
34		ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 279727 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	2200
35		ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA E ALTA DENSIDADE CALÓRICA .	UNID	46
36		ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 279899	UND	20
37		ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	40
38		ALVELOMOTO RETO. CATMAT: 413398	UND	10
39		AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	43

40		AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	43
41		AMBÚ REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEG. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	15
42	A.C	ANESTÉSICO COM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	750
43	C.R	ANESTÉSICO COM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	250
44	A.C	ANESTÉSICO SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	330
45	C.R	ANESTÉSICO SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	110
46		ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20 % COM RÁPIDO EFEITO. POTE (EMBALAGEM) COM 12 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	CX	320
47		ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) C/ 50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	15
48		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	15
49		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 432468 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	250
50		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 432472 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	32
51		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435624 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50
52		APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR (2 MM) COM HASTE DOBRÁVEL, POTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 410559 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	400
53		APLICADOR DICAL- INSTRUMENTO APLICADOR DE FORRADOR ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10

54		ASO LATEX. PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA OU SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA "O" EM SORO HUMANO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	UND	40
55		ASPIRADOR PIPETA ATÉ 25ML, PIPETADOR/ ASPIRADOR PARA PIPETAS CAPACIDADES 25ML. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	9
56		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPÓS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 444343 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	17000
57		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPÓS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 444365 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	17000
58		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPÓS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 444371 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	17000
59		ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444609 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2200
60		ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444613 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2200

61	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 444614 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2200
62	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL. FEITO EM NÃO TECIDO SSMMS GRAU MÉDICO (100%POLIPROPILENO). TAMANHO 1,90 M X 1,50M. CONTENDO 10 UNIDADES. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. 40GR/M². ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	350
63	AVENTAL DE RX ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	3
64	AVENTAL DE RX INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6
65	AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA MODELO NORMAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, DISPONÍVEL E NA COR BRANCA. ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; TAMANHO: 1,15M X 1,37M. GRAMATURA PP25 (25GR/M²) - PACOTE COM 10 UNIDADES. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	600
66	BANDEJA DE PLÁSTICO 7,5L ,DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT) CM 44,0 X 30,0 X 8,0 CM	UND	10
67	BANDEJA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOX. MEDINDO 22CMX12CM. SEM ALÇA E LISA. AUTOCLAVÁVEL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
68	BANDEJA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03CMBANDEJA, CUBA RETANGULAR HOSPITALAR FORTINOX .TAMANHO 25 X 16 X 3CM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	26
69	BASTÃO AGITADOR DE VIDRO 8X300MM ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
70	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250ML. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
71	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
72	BETA HCG SORO/URINA CX C/100 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	165
73	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50

74	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	80
75	BOLSA PARA COLOSTOMIA KARAYA CAIXA COM 10 UNIDADES COM 1 CLAMP PARA FECHAMENTO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	30
76	BROCA CIRÚRGICA N.702 BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	100
77	BROCA No 1012 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, AÇO A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403372 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
78	BROCA No 1014 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 443373 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
79	BROCA NO 1016. ODONTOLOGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403374 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
80	BROCA No 1036 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CONE IN V E R T I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403000 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
81	BROCA NO 2135 F ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403147 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	100
82	BROCA NO 2135 ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403147 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	100
83	BROCA NO 3118 F ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403150 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	UND	100
84	BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO ESFÉRICA, USO PEDIÁTRICO, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL OU TUGSTÊNIO, PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, CORTE SUAVE, TAMANHO REDUZIDO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
85	CABO DE BISTURI METÁLICO, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, RESISTENTE A CORROSÃO, ESTERILIZAÇÃO E IMPACTOS. Nº3. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	20

86		CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - 13CM, AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 413302 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	100
87		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 363482. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3800
88		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 363485. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3800
89		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL EM NÃO TECIDO. TAMANHO 50X50CM. CATMAT: 607192. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	200
90		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 00, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
91		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
92		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	21
93		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
94		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
95		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
96		CAPOTE AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, PUNHO COM ELÁSTICO, FECHAMENTO POSTERIOR POR AMARRAÇÃO, TAMANHO ÚNICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL.	PCT	500
97		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 281420 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	4550

98	CATETER VENOSO CENTRAL: MATERIAL: CATETER: SILICONE/POLIURETANO, QUANTIDADE VIAS: ACESSO PERIFÉRICO - DUPLO LUMEN, CALIBRE: 3.0 FR, GUIA: N/A, PONTA: N/A, ACESSÓRIO: INTRODUTOR COM AGULHA ABAS FLEXÍVEIS, COMPRIMENTO: 60 ~ 120 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	250
99	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	800
100	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	3000
101	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	7000
102	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	13500
103	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	13500
104	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	11000
105	CHAGAS IgG/IgM TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15
106	CIMENTO DE USO ODONTOLÓGICO FORRADO DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO A10LC010. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS 534 CREME DENTAL COM FLUOR DE 50. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	20
107	CITOMEGALOVÍRUS - IGG/IGM- TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) COM 30 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
108	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONFORME NBR 12946. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	1500
109	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269876	LITRO	600
110	COAGULAÇÃO- TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA-TP: MÉTODO DE QUICK. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 442195 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	40
111	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
112	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
113	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150

114		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO UNICO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA. COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM - REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, - VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, - ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. - TAMANHO: ÚNICO - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
115		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
116		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
117		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
118		COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	10000
119		COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	7500
120		COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 419405. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	2000
121		COLETOR DE URINA. SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	370
122		COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 419371 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	3000

123		COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, PARA FILME UNICO, EM ACO INOX. CATMAT: 422654. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	50
124		COMADRE TIPO PÁ CAPACIDADE PARA 2000 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO, POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODAÇÃO. CATMAT: 401202 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
125		COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 25CMX28CM PACOTE C/5 UNIDADES ESTERIL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	800
126		COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA.PACOTE COM 50UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 462497 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	PCT	1200
127		COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, ROLO COM 91 METROS - COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	500
128		COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	PCT	500
129		COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	PCT	160000
130		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 391583.	UND	960
131		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 0,5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CATMAT: 456091 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	FR	80
132		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 1,0 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CATMAT: 456089 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	FR	80
133		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS CURVAS E CINCO LÂMINAS RETAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	15

134		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS RETAS E CINCO LÂMINAS CURVAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	15
135		CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS, COM 2% GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TESOQUATIVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	3800
136		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 16. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
137		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 18. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
138		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 26 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
139		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 28. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
140		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 32. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
141		CREME DENTAL COM FLUOR DE 50 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
142		CUBA ASSEPTICA INOX TAMANHO 8X4CM, CAPACIDADE DE 140 ML. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	16
143		CUBA RIM. CATMAT: 439213 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	21
144		CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 338641	CX	20
145		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, É ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, 10X10 CM COM 10 UNIDADES. CATMAT: 484862	UND	70
146		CURATIVO REDONDO C/500 UNIDADES. APRESENTAR.REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	60
147		CURETA DE RASPAGEM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
148		DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400

149		DIETA PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML - 1200KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 55%, GORDURAS: 30%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LÍPÍDEOS: 49% ÓLEO DE CANOLA; 44% TCM; 4% MONO E DIGLICERÍDEOS E 03% LECITINA DE SOJA.FONTE DE FIBRAS: 15G/L; 55% FIBRA DE SOJA; 28% GOMA GUAR, PARCIALMENTE HIDROLISADA E 17% INULINA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000 ML.SABOR: BAUNILHA. OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 404993	UND	40
150		DRENO DE PENROSE 03 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 03, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
151		DRENO DE PENROSE 04 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 04, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
152		DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
153		DRENO DE SUÇÃO (PORTOVAC) - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
154		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 12 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438474 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10

155	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 14 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438461 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
156	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 16 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438467 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
157	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 18 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438463 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
158	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 20 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438475 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
159	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 22 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438464 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
160	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 24 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438466 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
161	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 26 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438470 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
162	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 28 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438471 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
163	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 30 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438477 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
164	Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 32 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438478 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10

165		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 34 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438472 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
166		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 36 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438571 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
167		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 38 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
168		EDTA (ANTICOAGULANTE) 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	FRASCO	2
169		ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDA CONDUTOR, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	250
170		EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/20 -FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRILESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO-FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL-TUBO DE 18 CM-CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL- PINÇA ROLETE E CORTAFLUXO- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL- ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10.000
171		EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	26.000
172		EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8.000
173		EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL EM PVC, CRISTAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	600
174		EQUIPO PARENTERAL CRISTAL COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED-SAMTRONIC	UND	300
175		ESCOVA DE DENTES ADULTO, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
176		ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500

177		ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1.600
178		ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 460913 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	900
179		ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	41
180		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	RL	5500
181		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYONACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 2,5CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	RL	2600
182	A.C	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6000
183	C.R	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
184		ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	260

185		ESPELHO BUCAL - DIÂMETRO DE 24MM. SEM DISTORÇÃO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	100
186		ESPESSANTE PARA DIETA ORAL; COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE ,CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, QUENTE OU FRIO; EM PÓ; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER AO DECRETO 12486 DE 20/10/78. RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	50
187		ESTADIOMETRO VERTICAL FIXO PORTÁTIL DE PAREDE, FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 220 CM, RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS, GRADUAÇÃO: 1 MM, TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 220 CM, EM PLÁSTICO ABS INJETADO, FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	22
188		ESTANTE PARA TUBO A VACUO DE VHS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
189		ESTANTE PARA TUBOS CÔNICOS DE 15ML . ABS. ACOMODA 20 TUBOS DE 50 ML. CATMAT: 419113. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
190		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438928 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
191		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438923 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	30
192		ESTOJO 20 x 10 x 05 PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6
193		ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
194		FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	25
195		FIO DE ALGODÃO -0- C/ AG. 3,0 1/2 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
196		FIO DE ALGODÃO -0- SEM AGULHA, PRÉ-CORTADO 15X45, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	60
197		FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AG. 3,0 3/8 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
198		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO -0- COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	200

199		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	200
200		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	200
201		FIO DE SUTURA NYLON 4-0 DE 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 25MM, AÇO INOXIDÁVEL E CORTE REVERSO. ESTERELIZADO. DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	220
202		FIO DE SUTURA SEDA FIO 3-0, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM. AGULHA COM 2CM E SECÇÃO TRIANGULO, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	130
203		FIO DENTAL COM 100 M: Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou mancha, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, com 100 metros de comprimento trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	44
204		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
205		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
206		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
207		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 623003	CX	80
208		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
209		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70

210		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
211		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
212		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
213		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
214		FIO PARA SUTURA DE NYLON PRETA, NATURAL, TRANÇADA, COM REVESTIMENTO DE SILICONE, COM AGULHA CIRÚRGICA DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 4.0. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/24 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. (ELIMINAR NUMERAÇÃO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
215		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º -0- C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	130
216		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	120
217		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	220
218		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	120
219		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
220		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 6-0 C/AG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
221		FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	RL	4000
222		FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	2350

223		FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	FR	1000
224		FIXADOR RADIOGRÁFICO C/ 475ML PRODUTO QUÍMICO DESTINADOS AO PROCESSAMENTO (ETAPA DE FIXAÇÃO) MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	30
225		FLÚOR GEL - SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI. 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	36
226		FLUORETO (ANTICOAGULANTE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	LT	40
227		FLUORETO DE SÓDIO 2% EM GEL COM PH NEUTRO, TRANSPARENTE E COM SABOR AGRADÁVEL. SEM CORANTES E DE SEGURA APLICAÇÃO DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CATMAT: 428103	UNID	80
228		FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Botão de controle de fluxo, Cor: Amarelo, Ar comprimido. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	30
229		FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, Cor: Verde, Sistema de vedação tipo agulha, Oxigênio. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	80
230		FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CATMAT: 374821 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	20
231		FORMOL 10%, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 345486	UNID	280
232		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 442237	UNID	20
233		FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.	UND	30
234		FORCEPS 16. CATMAT: 432452 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
235		FORCEPS 65. CATMAT: 413512 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
236		FORCEPS 69. CATMAT: 413510 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
237		FORCEPS 18R. CATMAT: 413513 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
238		FORCEPS 18L. CATMAT: 413514 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
239		FORCEPS 150. CATMAT: 413523 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
240		FORCEPS 151. CATMAT: 413522 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5

241		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº1. CATMAT: 413531 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
242		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº2. CATMAT: 413532 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
243		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº4. CATMAT: 413534 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
244		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº5. CATMAT: 413529 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
245		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº17. CATMAT: 419945 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
246		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº27. CATMAT: 437834 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
247		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, PACOTE COM 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 616015	PCT	160
248		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/09. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 616015	PCT	160
249		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, PACOTE COM 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 616015	PCT	140
250		FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650
251		FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650
252		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 1.000ml C/ Dreno 24. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 24 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 307982 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
253		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 2.000ml C/ Dreno 38. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 38 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10

254		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 500ml C/ Dreno 18. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 500 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 18 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNIDADES	10
255		FRASCO PARA DRENO TORÁCICO EM PVC COM INDICADOR RADIOPACO INDICADO PARA COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA, CAPACIDADE DE 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNID	10
256		Garrote (tubo de látex) tamanho 200, diâmetro 3mm x 5,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	15
257		Garrote (tubo de látex) tamanho 204, diâmetro 6mm x 11,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	10
258		GARROTE ADULTO, FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL., FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0, REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%. TENSÃO: =50N, EM PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO	UNID	30
259		GARROTE EM LATEX- COLETA DE SANGUE 41 CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UNID	20
260		GARROTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º - ALÍVIO. 2º - RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO.	UNID	20
261		GARROTE/ TORNIQUETE PARA COLETA DE SANGUE GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO. CATMAT: 445575	UNID	20
262		GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
263		GEL PARA ULTRASOM 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
264		GLICOSÍMETRO DIGITAL (MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERTADAS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160

265		Glutacin 28 5l - GLUTARALDEÍDO A 2% SOLUÇÃO GALÃO C/5 LITROS: Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterelização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor. Acondicionado em galão de 5000ml de produto mais líquido ativador. Tempo de validade de 14 dias após ativação. Utilizado para esterelização em até 8 horas e desinfecção em 30 minutos. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme portaria MS SVS de 23/01/96 e Registro no Ministério da Saúde na classe de Esterilizantes. Observação: Apresentar cópias do certificado de análise de teor de princípio ativo, do produto, teste de eficácia efetuada, apresentar indicação de um método aprovado para verificação do teor do produto ativado e informações sobre o descarte do produto após ativado. UNIDADE: GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269882	GAL	20
266		HBSAG - TESTE RÁPIDO - (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	30
267		HCV -TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	20
268		HIDROGEL COM ALGINATO - CURATIVO PRIMÁRIO ABSORVENTE, TRANSPARENTE E VISCOSO, GEL CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. CONTENDO 25 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	200
269		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO DE CANAL. IDEAL PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20
270		HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, INDICADO PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA PARA AUXILIAR EM CENTÍMETROS (1CM A 12CM)	UNID	1500
271		HIV - TESTE RÁPIDO C/25 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	30
272		Hydro C - Cimento Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta de Hidróxido de Cálcio (tipo hydro C), composto por 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura; Composta Basicamente Por hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível; livre de eugenol, Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	36

273		IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, - IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, - PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, - CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL - BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADES	6
274		INFANTÔMETRO ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL	UND	5
275		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	50
276		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 23 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	30
277		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 27 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
278		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL- Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 19 G. (UMA VEZ DO 135 AO 137). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	100
279		IÔNOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO QUIMIOPOLIMERIZAVEL - COMPOSIÇÃO: PÓ: SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMÍNIO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO COM 10G DE VITRO FIL PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE VITRO FIL LÍQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA E UM BLOCO DE PAPEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	140
280		IONÔMETRO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. CATMAT: 404578 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
281		KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº1 (2,5MM); APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	8

282		KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº2 (4,0MM). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	8
283		KIT DE ESTÊNSIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES - WEINSTEIN PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, 06 DIÂMETROS CALIBRADOS, FORÇAS ESPECÍFICAS: 0,05G E 300G, FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G. INCLUSOS 07 TUBOS (06 MONOFILAMENTOS). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	18
284		KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
285		KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
286		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS GRANDE, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM, 29MM E DISTAL DE 32MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 170MM, 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM, 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 405740	KIT	7000
287		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS MÉDIO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 156MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 405739 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	8000
288		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS PEQUENO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 143MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 405738 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	7000
289		KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	95
290		KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	95
291		KIT TTPA. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PACIALMENTE ATIVA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	15

292		LACTOL LIMÃO 50G, 300ML - SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA.	UNID	600
293		LAMINA BISTURI N.O 22 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 313630 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	60
294		LAMINA BISTURI N.O 24 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 299240 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	130
295		LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 313631 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
296		LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 20CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, E M A C 400 CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 440 LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE 1.500. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 313571 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
297		LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 20CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 427136 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	30
298		LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNID. PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100
299		LAMÍNULA 24MMX24MM-CAIXA COM 1000. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	15
300		LANCETAS AUTOMÁTICAS DESCARTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PARA FLUXO ALTO DE 40-60UL, AGULHA MEDINDO 21GX 2,2MM, ESTÉRIL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISAISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	700
301		LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 481791 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	RL	5000
302		LIDOCAÍNA 2% ASSOCIADA COM EPINEFRINA 1:100.000, INJETÁVEL. TUBETE 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269851	CX	300
303		LUGOL FORTE 5% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 327212	LT	260
304	A.C	LUVA PARA PROCEDIMENTO G COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT:349009 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	1500
305	C.R	LUVA PARA PROCEDIMENTO G COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT:349009 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	500

306	A.C	LUVA PARA PROCEDIMENTO M COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 301842 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	2625
307	C.R	LUVA PARA PROCEDIMENTO M COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 301842 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	875
308	A.C	LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT:301843 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	3000
309	C.R	LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT:301843 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	1000
310		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 276342 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PAR	10000
311		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269838 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PAR	10000
312		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 276340 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PAR	8000
313		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 310177 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2500
314		MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM (PARA OXIGÊNIO), ESTÉRIL, PVC SILICONIZADA. LATEX Nº 204, EMBALAGEM COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	60
315		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PARA TUBERCULOSO N.95. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5000
316		MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	CX	6000
317		MATERIAL PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	60
318		MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	30

319		MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	30
320		MICROPIPETA COM VOLUME VARIÁVEL DE 10.	UND	6
321		MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CAIXA CONTENDO 30 SACHÊS, DE 10 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	CX	10
322		MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 100% PROTEÍNA. FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO DE CÁLCIO. CARBOIDRATOS: 0%, LIPÍDEOS: 0% OSMOLALIDADE: 120 MOSM/KG DE ÁGUA EM SOLUÇÃO A 10%. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA 240G. SABOR: SEM SABOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	50
323		OCÚLOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	150
324		ÓLEO DE IMERSÃO, 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CATMAT: 458694 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	20
325		ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
326		OTOSCÓPIO TEM CONDUÇÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, PROPORCIONA ILUMINAÇÃO PERFEITA PARA AJUDA-LO NO DIAGNÓSTICO. TUDO ISSO COM UM PREÇO JUSTO E ACESSÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT:367556 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	5
327		OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO SB 100, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 35% - 100% COM PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE $\pm 2\%$; FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM, PULSAÇÃO: 30-250 BPM COM DESVIO DE ± 3 BPM, ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SP02; 8 PARA PULSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; PARÂMETROS: SP02 E PULSO; BARRA GRÁFICA: SIM; INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM; MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUENCIA CARDIACA; INDICADOR DE PULSO; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO); COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA; INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO; PESO: APROXIMADAMENTE 37G (ENCLUINDO AS PILHAS); TAMANHO: APROXIMADAMENTE 63,5 X 34 X 35 MM; GARANTIA DE 1 ANO. GARANTIA NÃO COBRE SE O PRODUTO ESTIVER COM O NÚMERO DE SÉRIE RASGADO OU POR RESULTADO DE ACIDENTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	30

328		PAPAGAIO PLÁSTICO PARA COLETA HOSPITALAR - (APARADOR MASCULINO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
329		PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, COM FOLHA DE 2INCHES CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRACÇÃO E À UMIDADE. BULA COM INFORMAÇÕES RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, COM 40A MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM 452 SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	33
330		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	180
331		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	180
332		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	160
333		PAPEL PARA SELADORA TAM 150X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	280
334		PAPEL PARA SELADORA TAM 200X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	280
335		PAPEL PARA SELADORA TAM 250X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	280
336		PAPEL PARA SELADORA TAM 300X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	240
337		PARENTERAL FOTOPROTETOR COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED - SAMTRONIC ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	300

338	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLÚOR, VISCOSA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 417702 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	400
339	PEDRA PARA AFIAR TIPO ARKANSAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	20
340	Pedra pomes em pó. Apresentação: frasco com 100 g. Referência: Quimidrol ou similar. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
341	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	KIT	20
342	PINÇA ALLIS 15cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	5
343	PINÇA ALLIS 20 CM, SUA PORÇÃO PRENSARA POSSUI HASTES QUE NÃO SE TOCAM, COM EXCEÇÃO DAS EXTREMIDADES. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	40
344	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM ; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT: 467996 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	32
345	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 30 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT: 467994 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	32
346	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 467989 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6
347	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - N17 - AÇO INOXIDÁVEL. 16CM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50
348	PINÇA DE CHERON 24 CM. CATMAT: 467873 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
349	PINÇA EM AÇO INOX COM PONTA SERRILHADA RETA, PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. DIMENSÕES: 3 x 12 x 4 CM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
350	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 467860 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
351	PINÇA KELLY CURVA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 467839 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
352	PINÇA KELLY RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 467834 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60

353		PINÇA PORTA AGULHA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	32
354		PINÇA POZZI 24 CM. CATMAT: 467761 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	11
355		PINÇA POZZI DESCARTÁVEL ESTÉRIL. - SUAS PONTAS SÃO FINAS E RESISTENTES; POSSUI PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES; TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPRIMENTO: 26,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA: 12CM. ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	11
356		PIPETA DE PLÁSTICO GRADUADA 3ML, NÃO ESTERIL - PACOTE. CATMAT: 423975 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PC	30
357		PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS GRADUADA 0-170MM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
358		PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 1ML, VOLUME DE 1 ML, FABRICADAS EM POLIESTIRENO, ESTÉREIS (RAIOS-GAMA) E ISENTAS DE PIROGÊNIOS, COM FILTRO DE ALGODÃO, GRADUAÇÃO FINA, PRETA E PERMANENTE, COMPATÍVEIS COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE OUTRAS MARCAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COMBINADO DE PAPEL E PLÁSTICO COM CODIFICAÇÃO DE COR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 410439	UND	10
359		PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 20 ML, PARA MEDIÇÕES PRECISAS DE VOLUME. PODE SER USADO COM OU SEM PIPETADOR (PÊRA). POSSUI BOJO LARGO PARA SER USADO SEM PIPETADOR. FABRICADA EM VIDRO, COM PONTA REFORÇADA E FORMATO RESISTENTE. AS PIPETAS COM ESGOTAMENTO TOTAL (TIPO 3), SÃO AS MAIS FREQUENTEMENTE UTILIZADAS E POSSUEM O PONTO ZERO NO TOPO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 46 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 410504	UND	10
360		PISSETA, POLIETILENO, TRANSLÚCIDA, GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO CURVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
361		PLACA DE KLINE VDRL VIDRO. 12 POÇOS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KITS	15
362		PLACA HIDROCOLIDE - COMPOSTA POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLOIDE, POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINEAR COMPÓSTO DE SILICONE. TAMANHO 10X10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 484828	UND	400
363		PONTEIRA 0,5-20ul AMARELA UNIVERSAL. PCT COM 1000 UND. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	30
364		PONTEIRA AMARELA 0-200ul PCT C/1000	PCT	5
365		PONTEIRA AZUL - DE 100 A 1000 MICROLITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	PCT	5
366		PONTEIRA SEM FILTRO 0,1-10ul TRANSPARENTE PCT/1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	5
367		PORTA AGULHA MAYO 16CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20

368		PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 10CM COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO-INOX 304 (18/8);ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APOS LIMPEZA E SECAGEM. GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IMPORTANTE: (1) EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO (2) A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. VALIDADE: INDETERMINADA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
369		PORTA LÂMINAS DESCARTÁVEL C/ TAMPA E CAPACIDADE PARA 03 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 412639 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	7000
370		PORTA, MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO. CATMAT: 426502 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	12
371		PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG. RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAO X E RESSONANCIA MAGNETICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES: 184X43X4CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6
372		PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT: 377023 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
373		PROTEÍNA C REATIVA AGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	50
374		POTE DAPPEN, USO ODONTOLÓGICO, EM VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. CATMAT: 411437. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
375		PROTETOR FACIAL INCOLOR CATRACA ESMERILROÇADEIRA - PROTETOR FACIAL, TIPO ESCUDO, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. LARGURA CURVADA DE 40,5CM E ALTURA DE 20CM, ESPESSURA DE 1,20MM (8 POL.)	UND	200
376		PSA IMUNO RÁPIDO 20 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 335769	CX	1
377		PVPI TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 398706 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	400
378		RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, ESCALA DE 100 CM, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUÍ MARCADOR REMOVÍVEL. NAS DIMENÇÕES DE 110 CM X 10 CM X 5 CM, COMPIMENTO, LARGURA E ALTURA. CATMAT: 442454 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20

379		RESINA BULKFIL CONDENSÁVEL COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444049 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
380		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
381		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
382		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
383		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A4. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
384		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
385		REVELADOR RADIOGRÁFICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 405620	UND	80
386		RUBÉOLA - IgG/IgM TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO), CAIXA COM 30 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	25
387		RACK PARA PONTEIRAS COM CAPACIDADE DE 96 A 100 PONTEIRAS. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	4

388		SACO SELADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER – EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO DE 220,00X100,00 CM (C X L), CO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, RUPTURA E PERFURAÇÃO; TOTALMENTE OPACO, IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 130 KG, COM ZÍPER FRONTAL CENTRAL OU LATERAL EM “U” C S U A S A A C A C A A EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A NO MÍNIMO 10,00 CM DE DISTÂNCIA DAS EXTREMIDADES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAL PARA EVITAR VAZAMENTO, COM ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO ATAXADA OU CURSOS DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO CADÁVER. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
389		SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436855 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	800
390		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
391		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	14000
392		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	17000
393		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	14000
394		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 27. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
395		SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLÚOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 390775 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	300
396		SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	55000
397		SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	45000

398	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	35000
399	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30000
400	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	35000
401	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
402	SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 10ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	3500
403	SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10.000
404	SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML - COM AGULHA FIXA - 8 X 0,30 MM, 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	8000
405	SERINGA CARPULE. CATMAT: 413357 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
406	SINDESMOTOMO. CATMAT: 413450 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10

407		SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DE 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269880 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	36
408		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM VASOCONSTRICTOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
409		SOLUÇÃO REAGENTE DPD DE CLORO LIVRE, 10G. NÚMERO APROXIMADO DE AMOSTRAGENS: 100, AMOSTRAGENS. UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, (PELO MÉTODO DPD). APLICADO NO CALORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MODELO: C-300. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 345506 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
410		SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 398705 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	600
411		Sonda de aspiração traquel nº10, descartável. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 454399 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	300
412		SONDA DE FOLEY N.º 10 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436008 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	300
413		SONDA DE FOLEY N.º 10 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436016 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	200
414		SONDA DE FOLEY N.º 12 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436017 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	200
415		SONDA DE FOLEY N.º 12, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436009 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
416		SONDA DE FOLEY N.º 14 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436011 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	200
417		SONDA DE FOLEY N.º 14, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT:436002 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
418		SONDA DE FOLEY N.º 16 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436015 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
419		SONDA DE FOLEY N.º 16, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436007 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
420		SONDA DE FOLEY N.º 18 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436012 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
421		SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436003 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000

422	SONDA DE FOLEY N.º 20 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436018 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
423	SONDA DE FOLEY N.º 20, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436010 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
424	SONDA DE FOLEY N.º 22 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436013 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	250
425	SONDA DE FOLEY N.º 22, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436004 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	600
426	SONDA DE FOLEY N.º 24, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436006 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	600
427	SONDA DE FOLEY N.º 24, 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436014 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	250
428	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
429	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
430	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
431	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
432	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
433	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
434	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
435	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
436	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
437	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
438	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
439	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
440	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
441	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150

442	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
443	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
444	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
445	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
446	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
447	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
448	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
449	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
450	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
451	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
452	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435905 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
453	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435903 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
454	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435904 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
455	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438396 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
456	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438397 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
457	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438398 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
458	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438399 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
459	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438400 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500

460	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438401 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
461	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 437216 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
462	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 437217 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
463	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435906 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
464	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435907 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
465	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435908 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
466	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435909 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
467	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435910 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
468	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435911 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
469	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
470	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 06 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1200
471	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
472	SONDA RETAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435928 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
473	SONDA RETAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435929 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
474	SONDA RETAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435930 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
475	SONDA RETAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435931 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
476	SONDA RETAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435932 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000

477	SONDA RETAL N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435933 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
478	SONDA RETAL N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435934 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
479	SONDA URETRAL N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
480	SONDA URETRAL N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435970 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
481	SONDA URETRAL N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435971 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
482	SONDA URETRAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435992 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	3000
483	SONDA URETRAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 451563 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
484	SONDA URETRAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435988 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
485	SONDA URETRAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435991 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
486	SONDA URETRAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435983 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
487	SONDA URETRAL N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435987 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
488	SORO ANTI - AB 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 280352 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	105
489	SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 280350 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	FR	30
490	SORO ANTI-B, 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 280351 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	90
491	SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 280353 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	FR	30
492	SUGADOR ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	480
493	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO EM PÓ, 1,5KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA.	UND	50
494	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA, INTOLERÂNCIA À GLICOSE.	UND	50
495	SUPORTE DE LABORATÓRIO PARA LÂMINAS DE MICROSCÓPIO ESTE RACK É ÚTIL PARA A PREPARAÇÃO E SECAGEM DE LÂMINAS ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
496	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5

497		SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
498		SUPORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - DISTÂNCIA DOS PINOS HV: 11,7X11,3 CM, ALTURA DOS PINOS: 13 CM, DIÂMETRO DOS PINOS: INIC. 5 TERM. 8 MM ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
499		SUPORTE PARA TUBOS - 60 TUBOS 17X17MM, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES GERAIS: 265X127X70 MM, DIMENSÃO DOS FUROS: 17X17MM, CAPACIDADE: 60 TUBOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
500		SUPORTE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS - 6 PIPETAS, IDEAL PARA USO EM CIMA DA BANCADA EM LABORATÓRIOS EM GERAL. FABRICADO EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 MICROPIPETAS MONOCANAL, NA POSIÇÃO INCLINADA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
501		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	120
502		TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA), INTERNAS E EXTERNAS, ATRAVÉS DE BULBO INSTALADO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, EM UM PERÍODO DE TEMPO. POSSUI ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, E DEVE SER POSICIONADO EM CELSIUS. ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
503		TESOURA FINA ROMBA CURVA 14,5 EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	4
504		TESOURA IRIS 12,5 CM- CURVA EM AÇO INOX ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
505		TESOURA IRIS 12,5 CM- RETA EM AÇO INOX CATMAT: 485447 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50
506		TESOURA IRIS CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
507		TESOURA LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO 25 CM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
508		TESOURA METZENBAUM RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 471545 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
509		TESOURA PONTA FINA	UND	10
510		TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM - 25 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	300
511		TESTE RAPIDO DE TROPONINA I. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	20

512		TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - IMUNOCROMATOGRÁFIA CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	30
513		TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	2250
514		TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 4MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	100
515		TIRAS DE URINA 10 AREAS CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
516		TIRAS TRANSPARENTES EM POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 1CM, EMBALADAS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	100
517		TORNEIRA 3 VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
518		TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	1200
519		TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	1200
520		TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	285
521		TP. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	120
522		TRENA CORPORAL ANTROPOMETRICA RESISTENTE EM AÇO 2 METROS	UND	32
523		TUBO A VÁCUO PARA VHS , COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN-CITRATO DE SÓDIO 3,8%. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5000

524	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA AZUL- CITRATO COLETA DE SANGUE A VACUO- PLASTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CATMAT: 372347 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6000
525	TUBO A VÁCUO 4 ML TAMPA VERMELHA SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CATMAT: 372350 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	18000
526	TUBO A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	8000
527	TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
528	TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML. PLÁSTICO ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
529	TUBO A VÁCUO COM FLORETO 4ML DE PLÁSTICO ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
530	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15000
531	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA-FRASCO CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	10
532	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	10
533	TUBO DE FALCON 15 ML. ESTÉRIL, PLÁSTICO COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	20
534	TUBO DE SILICONE TAMANHO 200, DIÂMETRO 3MM X 5,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PC	35
535	TUBO DE SILICONE TAMANHO 204, DIÂMETRO 6MM X 11,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 459110 ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PC	85
536	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA 16/100- VOLUME 5 ML Estante com 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
537	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA -4ML- Estante com 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
538	TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6000
539	TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPA VERMELHA SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6000
540	TUBOS CAPILARES KIT. COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
541	TUBOS DE 4ML TAMPA VERDE HEPARINA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO - PLÁSTICO. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000

542	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO. FRASCO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50
543	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250ML PARA O2 (OXIGÊNIO). FRASCO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	120
544	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM², PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
545	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM², PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	90
546	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	300
547	VASELINA SÓLIDA/VASELINA BRANCA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
548	VDRL-AGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	35
549	TUBO DE ENSAIO 13*100 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	500
550	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 16. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
551	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 18. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
552	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 26. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
553	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 28. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
554	KIT DRENO TORACICO CALIBRE 32. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10

6-ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 - O custo da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, com exceção dos órgãos de controle interno e externo, os quais poderão a qualquer momento solicitar os valores sigilosos acordo com Art.24 da lei 14.133/2021.

6.2 - O sigilo justifica-se pela escolha do melhor parâmetro de economicidade para o município, visto que os preços apresentados pela administração estão sujeitos a variações significativas em comparação aos preços obtidos por meio da pesquisa e a definição dessa mediana possa ser um critério a ser avaliado para evitar o inexecuível ou excedente.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação destinada à aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio-PE.

7.2 - A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para o fornecimento parcelado dos referidos materiais, conforme a demanda, contemplando itens indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, na Farmácia Básica, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e nos setores vinculados à Vigilância em Saúde.

7.3 - A aquisição abrangerá materiais de consumo contínuo, insumos estratégicos e instrumentais permanentes utilizados em atendimentos médicos e odontológicos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, exames laboratoriais, ações de prevenção e promoção à saúde, além das atividades de controle epidemiológico e sanitário. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada e conforme necessidade previamente estimada, a fim de evitar desabastecimentos, reduzir perdas por vencimento e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.4 - O fornecedor deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados para entrega dos produtos, com o objetivo de assegurar a adequada execução dos serviços, mediante a coordenação e supervisão dos colaboradores envolvidos.

7.5 - A contratada deverá fornecer aos funcionários envolvidos na execução do contrato, uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual quando aplicáveis.

7.6 - Deverá, ainda, observar e cumprir integralmente a legislação vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como as normas internas relacionadas à segurança e medicina do trabalho.

7.7 Ressalta-se que o prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Tal medida justifica-se pelo fato de que parte significativa dos itens adquiridos será destinada ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, unidade que opera em regime de plantão ininterrupto, prestando atendimento de urgência e emergência à população do Município de Afrânio-PE.

7.8 Considerando que se trata de materiais e insumos essenciais à assistência médica, hospitalar, odontológica e laboratorial, eventual atraso no fornecimento poderá comprometer a continuidade dos serviços, ocasionar riscos à saúde dos pacientes e impactar diretamente na qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, a fixação do prazo de até 10 (dez) dias corridos mostra-se razoável e necessária, visando prevenir desabastecimentos e assegurar a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

7.9 Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como medida essencial para garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população, assegurando condições adequadas de trabalho às equipes multiprofissionais e promovendo o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

8-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1- Não se aplica.

9-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1- A presente contratação visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais destinados às Unidades Básicas de Saúde, ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, à Farmácia Básica, ao CAPS e aos setores de Vigilância em Saúde do Município de Afrânio-PE.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantia da continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, especialmente nas unidades que funcionam em regime de plantão.

Redução de riscos assistenciais, assegurando que profissionais de saúde disponham de materiais adequados e suficientes para a realização de procedimentos com segurança e qualidade.

Melhoria da eficiência administrativa, por meio do planejamento prévio das aquisições e fornecimento parcelado conforme a demanda, evitando compras emergenciais e sobrepreços.

Otimização dos recursos públicos, com aquisição baseada em estimativas técnicas de consumo, reduzindo desperdícios, perdas por vencimento e armazenamento inadequado.

Elevação da qualidade do atendimento à população, garantindo condições estruturais adequadas para a prestação dos serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Fortalecimento da rede municipal de saúde, promovendo maior organização logística e assegurando suporte adequado às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação almeja assegurar maior efetividade, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores assistenciais no âmbito municipal.

10-IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 - Os principais impactos identificados dizem respeito à produção de resíduos de serviços de saúde (RSS), especialmente materiais perfurocortantes, descartáveis e embalagens plásticas, que exigem destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação sanitária e ambiental vigente. Há também impactos indiretos associados à cadeia produtiva dos itens adquiridos, incluindo uso de matéria-prima, consumo de

energia e emissão de gases decorrentes do transporte.

10.2 Como medidas mitigadoras, a Administração adotará práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade, tais como: aquisição de produtos que atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações ambientais; priorização, sempre que possível, de materiais com menor impacto ambiental e embalagens reduzidas ou recicláveis; armazenamento adequado para evitar perdas; e observância rigorosa do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) das unidades.

10.3 Adicionalmente, será exigido que os fornecedores atendam às normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto à regularidade fiscal e ambiental, bem como ao correto acondicionamento e transporte dos produtos, minimizando riscos de contaminação e danos ao meio ambiente.

10.4 Dessa forma, embora a contratação envolva a aquisição de materiais que naturalmente geram resíduos, os impactos ambientais serão controlados e mitigados por meio da adoção de práticas sustentáveis, garantindo o equilíbrio entre a prestação eficiente dos serviços de saúde e a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL

(Decreto Municipal nº 017/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 026/2025)

11.1 Nos termos do art. 2º e §1º do Capítulo II do Decreto Municipal nº 017/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 026/2025, que autoriza a previsão de margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, justifica-se a adoção da medida na presente licitação, a ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, da Farmácia Básica, do CAPS, da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio, para atendimento da população usuária do SUS.

11.2 A delimitação regional observará o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 017/2025, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 026/2025, compreendendo os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta, podendo tal limite ser ampliado mediante justificativa técnica expressa no edital, conforme §4º do mesmo dispositivo.

11.3 A adoção da margem de preferência regional fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

Fomento ao Desenvolvimento Econômico Regional (inciso I)

A priorização de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região estimula o fortalecimento do comércio especializado em materiais médico-hospitalares e laboratoriais, promovendo geração de emprego, renda e circulação de recursos no âmbito local e regional.

O incentivo a fornecedores regionais contribui para a consolidação de empresas que atuam no segmento de saúde, ampliando a capacidade de atendimento ao poder público e fortalecendo a economia regional, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na legislação de licitações.

Redução de Custos Logísticos e Maior Eficiência no Abastecimento (inciso II)

O fornecimento de materiais e insumos médicos exige regularidade, agilidade e previsibilidade, considerando que muitos itens são essenciais à continuidade dos atendimentos e procedimentos clínicos.

A contratação de fornecedores sediados em âmbito regional reduz prazos de entrega, custos logísticos e riscos de desabastecimento, especialmente em situações emergenciais ou de reposição imediata de estoque.

A proximidade geográfica favorece maior controle contratual, facilidade de fiscalização, celeridade na substituição de produtos com eventual inconformidade e maior eficiência administrativa.

Capacidade Técnica e Operacional Instalada na Região (inciso III)

Levantamento realizado pela Administração identificou a existência de empresas regionais com capacidade técnica, regularidade fiscal e sanitária, estrutura logística adequada e experiência comprovada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais a órgãos públicos.

Observou-se que tais fornecedores possuem condições de atender aos quantitativos estimados, mantendo padrão de qualidade compatível com as exigências da legislação sanitária e com as necessidades da rede municipal de saúde.

Existência de Concorrência Suficiente no Âmbito Regional (inciso IV)

Constatou-se a presença de número suficiente de fornecedores ativos no limite geográfico estabelecido, aptos a participar do certame, o que assegura competitividade, isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mesmo com a aplicação da margem de preferência regional.

Não se verifica risco de restrição indevida à competitividade, haja vista a diversidade de empresas atuantes no segmento na região, garantindo equilíbrio entre estímulo ao desenvolvimento local e ampla concorrência.

11.4 Diante do exposto, a adoção da margem de preferência regional revela-se tecnicamente fundamentada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da economia **regional, maior eficiência logística,**

redução de riscos de desabastecimento.

12-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - A contratação para aquisição de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município de Afrânio-PE demonstra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico.

12.2 Sob o aspecto técnico, os itens a serem adquiridos possuem especificações usuais de mercado, amplamente fornecidos por empresas especializadas no ramo, o que possibilita a definição objetiva dos padrões de qualidade e desempenho no Termo de Referência, garantindo competitividade e ampla participação no certame.

12.3 No que se refere à viabilidade operacional, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de estrutura física adequada para armazenamento e controle dos materiais, bem como de equipe técnica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, assegurando a correta execução do fornecimento.

12.4 Quanto à viabilidade orçamentária, a contratação encontra respaldo na previsão de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, compatíveis com as despesas decorrentes da aquisição, observando-se os princípios do planejamento e da responsabilidade fiscal.

12.5 Sob o aspecto jurídico, a contratação poderá ser realizada por meio de procedimento licitatório adequado à natureza do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.6 Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Afrânio, 19 de fevereiro de 2026.

VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO
MATRÍCULA 901264

Lutar e Vencer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO CONFORME O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'A' DA LEI 14.133/2021:

1.1 Realização de Pregão Eletrônico para à contratação de empresa (s) especializada (s) no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, de acordo com as especificações, quantitativos expresso neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'E' DA LEI 14.133/2021:

2.1 A presente contratação tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio/PE, contemplando as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, a Farmácia Básica, o CAPS e a Vigilância em Saúde, visando assegurar a adequada assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no município.

2.2 A contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade permanente de abastecimento das unidades de saúde, considerando que os materiais e insumos especificados são indispensáveis para a realização de atendimentos médicos, odontológicos, laboratoriais, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, dispensação de medicamentos, ações de saúde mental, bem como atividades de vigilância epidemiológica e sanitária.

2.3 A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, ocasionando riscos à integridade dos pacientes, prejuízo à qualidade do atendimento e possível interrupção das atividades assistenciais, em afronta ao princípio da continuidade do serviço público.

2.4 A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, permitindo ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5 A presente contratação também observa o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de manutenção de estoque regular e reposição contínua dos materiais, de acordo com os quantitativos estimados neste Termo de Referência, prevenindo situações de desabastecimento e garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde.

2.6 Dessa forma, restam demonstrados os fundamentos técnicos, administrativos e legais que justificam a realização do Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Afrânio/PE.

2.7 – DA JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM O ART. 5º, §1 DA RESOLUÇÃO Nº 249 – TCE-PE:

2.7.1 Em atendimento ao disposto no art. 5º, §1º da Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a presente contratação encontra-se devidamente justificada sob os aspectos da necessidade, interesse público, viabilidade técnica e adequação da solução escolhida.

2.7.2 A realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais mostra-se imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, da Farmácia Básica, do CAPS e da Vigilância em Saúde do Município de Afrânio.

2.7.3 Os referidos materiais constituem insumos essenciais à execução das ações e serviços públicos de saúde, sendo indispensáveis para atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, ações odontológicas, exames laboratoriais, dispensação de medicamentos e atividades de vigilância sanitária e epidemiológica. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens comprometeria diretamente a assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, podendo ocasionar prejuízos à saúde pública, interrupção de atendimentos e risco à integridade dos pacientes.

2.7.4 Ressalta-se que os quantitativos previstos no Termo de Referência foram estimados com base no consumo histórico das unidades de saúde, na média mensal de atendimentos e nas projeções de demanda, considerando a necessidade de manutenção regular dos estoques, a fim de evitar desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

2.7.5 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional à demanda administrativa, estando plenamente alinhada ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos e qualidade na prestação dos serviços à população.

3. DO MODO DE DISPUTA:

3.1 Na licitação, recomenda-se a utilização do modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, como previsto no Art. 56, da Lei 14.133/21, utilizando o **"Menor Preço"** por **ITEM**.

4. DISCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 006 de 08 fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 036 de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 002/2025 de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 017/2025 de 23 de abril de 2025 e o Decreto Municipal nº 026/2025 de 17 de junho de 2025.

4.2 Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns.

4.3 O prazo de vigência da contratação (contrato) é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

4.4 Poderá ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, em compatibilidade com o art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, "desde que comprovado o preço vantajoso".

4.5 Em havendo prorrogação da vigência, o preço registrado poderá ser reajustado pelo município, pelo IPCA, relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados.

4.6 A minuta do Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões).

4.7 A solução possível é uma contratação **de empresa (s) especializada (s) no FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** que a **Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; (...)

**"Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I – "Menor preço;"**

"Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."

4.9 Os materiais a serem adquiridos enquadrar-se-ão na classificação de materiais comuns, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Indicações de marcas ou modelos

a) Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca(s).

5.2 - Da exigência de amostra

b) Na presente contratação NÃO haverá exigência de amostra e ou protótipo.

5.3 - Subcontratação

c) Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

5.4 - Garantia da contratação

d) Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida da contratada, previamente à assinatura do contrato, garantia de execução contratual correspondente 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.

A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas em lei, quais sejam:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

5.4.1 A garantia terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a multas, indenizações e demais encargos decorrentes da execução contratual

6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 O fornecimento dos materiais do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de **QUALIDADE e SEGURANÇA**, consoante as condições constantes no termo de referência e está em perfeita consonância com as legislações aplicáveis.

6.2 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às exigências do edital e seus anexos, especialmente quanto:

I – à conformidade com as especificações técnicas dos materiais, insumos e instrumentais médicos descritos no Termo de Referência;

II – à apresentação de registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária;

III – ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes;

IV – à compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração, observando-se a exequibilidade da proposta.

6.3 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, especialmente quando os valores ofertados se mostrarem significativamente inferiores aos estimados, podendo solicitar comprovação de custos, notas fiscais, contratos anteriores ou quaisquer outros documentos que demonstrem a viabilidade econômica da oferta, nos termos da legislação vigente.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às especificações técnicas exigidas;

b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor máximo estimado pela Administração, quando este constar expressamente no edital;

c) contiverem vícios insanáveis, omissões ou irregularidades que comprometam sua análise objetiva.

6.5 A aceitação final da proposta vencedora ficará condicionada à verificação do atendimento integral às exigências editalícias, à regularidade fiscal e trabalhista da licitante e à comprovação de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

6.6 Dessa forma, o critério adotado assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, qualidade dos produtos e segurança na execução contratual.

6.7 A CONTRATADA deverá manter essas condições durante toda a vigência contratual.

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. DA FISCALIZAÇÃO CONFORME O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'F' DA LEI 14.133/2021:

8.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2 - Fiscalização Técnica

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

III - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII - O Contrato será fiscalizado por **VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA Nº 901264.**

8.3 - Gestor do Contrato

8.4 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do pedido de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.5 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.6 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de pagamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.11 - O Gestor do Contrato será **HELLEN GABRIELLE SILVA SOUSA, MATRÍCULA Nº 9281**.

9 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

9.1 A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência e à responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.

9.2 No fornecimento de materiais, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os seguintes critérios:

I – Sustentabilidade Ambiental

- a) Fornecimento de produtos que atendam às normas ambientais vigentes, com registro e autorização dos órgãos competentes, inclusive da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido;
- b) Preferência por produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental;
- c) Atendimento às normas relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS).

II – Sustentabilidade Social

- a) Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- b) Observância da proibição de trabalho infantil e de trabalho análogo ao escravo;
- c) Incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

III – Sustentabilidade Econômica

- a) Aquisição de produtos com adequada relação custo-benefício, garantindo durabilidade, qualidade e segurança;
- b) Avaliação do ciclo de vida dos produtos, sempre que possível, priorizando aqueles que apresentem maior vida útil e menor necessidade de reposição;
- c) Promoção da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.3 A adoção desses critérios visa assegurar que a contratação atenda não apenas à necessidade

imediate da Secretaria Municipal de Saúde, mas também aos princípios da responsabilidade socioambiental, eficiência administrativa e promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Afrânio/PE.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENQUANTO CONTRATANTE:

10.1 Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

10.2 Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.

10.3 Prestar a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos materiais em tela.

10.4 Designar responsável para garantir que a empresa esteja entregando o objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.5 Manter registros precisos e atualizados do fornecimento dos materiais, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

10.6 Em casos de problemas ou irregularidades identificadas no fornecimento em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

11 REQUISITOS OBRIGACIONAIS IMPUTADAS A CONTRATADA:

11.1 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto desta contratação.

11.2 A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento dos materiais, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

11.3 A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.4 A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.5 A CONTRATADA deverá executar o contrato de acordo com as suas especificações;

11.6 A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

11.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarentas e oito) horas que antecede a entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA;

12.1.1 A entrega dos produtos deverá respeitar o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do pedido de fornecimento, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

12.1.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada na Sede do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, nº78, centro, Afrânio/PE, durante horário comercial das 08:00 às 17:00;

12.1.3 É de responsabilidade do licitante os custos de transporte e descarga dos itens bem como providenciar transportes adequados, seja próprio ou terceirizado.

12.1.4 Caso ocorra impossibilidade de entrega, a empresa deverá justificar a secretaria, o descumprimento do prazo estabelecido, no prazo de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação de prazo, ressalvas situações de caso fortuito e força maior.

12.1.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, em caráter sumário, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato, para fins de verificação posterior.

12.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.2.1. Os materiais e insumos deverão possuir registro válido na ANVISA, conforme apresentado na legislação sanitária vigente, além disso deverão atender integralmente as especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

12.2.2. Os materiais e insumos deverão ser acondicionados e transportados adequadamente em embalagens originais, integras, lacradas e devidamente identificadas para garantia da qualidade, integridade e segurança dos produtos.

12.2.3. Os materiais e insumos deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade mínimo, que seja compatível com o consumo regular.

12.2.4. A entrega dos materiais e insumos deverá ser acompanhada de nota fiscal, que deverá conter a descrição dos itens fornecidos, lote, data de fabricação, validade e demais informações estabelecidas pela legislação vigente.

12.2.5. Os preços deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, observada a proposta vencedora. Não serão aceitos reajustes ou acréscimos não previstos contratualmente. Os valores deverão incluir todos os custos, tributos, encargos e despesas necessárias ao fornecimento.

12.2.6. Para que seja determinada a aceitação definitiva dos produtos, após a entrega será realizada a devida fiscalização dos itens licitados, que se dará até 10 dias consecutivos do recebimento provisório para comprovação da conformidade com as especificações definidas neste termo de referência, edital e na proposta.

12.2.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.2.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.2.8. A contratada será responsável por garantir a integridade dos itens solicitados. Os produtos só serão aceitos após a devida conferência realizada pela contratante e sua consequente aceitação, sendo comprovada quantidade e a qualidade dos itens solicitados, em caso de descumprimento das exigências estabelecidas, os bens estarão sujeitos a recusa.

12.2.9. Os materiais e insumos que não atenderem aos critérios estabelecidos serão recusados, devendo ser substituídos sem ônus para a administração.

12.2.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se for evidenciado desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.2.12. É responsabilidade do licitante os custos de transporte e descarga dos itens, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado, em condições sanitárias compatíveis com materiais de uso médico hospitalar.

5.2.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. Do fornecimento dos materiais:

13.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.7 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

13.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações. Liquidação e Pagamento

13.1.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros): - A data da emissão; - Os dados da ata e o órgão contratante; - O valor a pagar; e - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

13.1.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.11. A Secretaria de Saúde deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- c) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.
- d) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

e) Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada a contratada a ampla defesa. o. Havendo a efetiva

execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

f) O pagamento será efetuado no prazo de até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente contados do recebimento do material contratado e do respectivo documento fiscal válido.

g) Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

h) O pagamento será realizado - por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

i) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

j) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

k) A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

l) A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

14. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR CONFORME O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'H' DA LEI 14.133/2021:

14.1. Habilitação jurídica

14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

14.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

14.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados, inclusive aqueles

14.9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

15.5. A empresa deverá apresentar Memorial de Cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das **seguintes fórmulas:**

15.6.1. Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

15.6.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

15.6.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

15.6.4. O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

15.6.5. O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

16. Qualificação Técnica

16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

16.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.4 Será exigido a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica.

16.5 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo respectivo Conselho de classe competente (CRO/CRBM/CRM/COREM/CRF);

16.6 A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou ficha funcional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;

16.7 Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo respectivo Conselho de classe competente. Caso não seja apresentado a certidão mencionada, será aceita xerox da Carteira de identidade profissional expedida pelo respectivo conselho de classe;

16.8 Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE) com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos, e/ou publicação no Diário Oficial da União;

16.9 Apresentar Alvará Sanitário emitido pelo serviço de Vigilância Sanitária da sede licitante em plena validade;

16.10 Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no conselho de classe e contrato social;

16.11 A autorização para transporte também poderá ser apresentada através de contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua autorização de funcionamento com para o devido transporte e esteja em situação ATIVA no site da Agencia nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA,

16.12 Apresentar Registro do Produto na ANVISA para os itens que estão sendo solicitados na planilha de especificação deste termo de referência;

16.13 Apresentar comprovação de Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, quando couber;

16.14 Apresentar declaração do Detentor de Registro (DDR), quando couber;

16.15 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

16.16.Documentações complementares;

16.16.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

16.16.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

16.16.3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

16.16.4. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

16.17. No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

16.17.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

16.17.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.17.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.17.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.17.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

16.17.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.18. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

16.19. Participação de Consórcios:

16.19.1. Não Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DE ACORDO COM O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'I' DA LEI 14.133/2021:

17.1. O valor estimado da contratação será obtido mediante multiplicação das quantidades previstas pelos respectivos valores unitários apurados na pesquisa de preços.

17.12 - A presente estimativa de preços tem como objetivo a solução mais vantajosa para a contratação, bem como identificar o dispêndio potencial decorrente da alternativa selecionada, possibilitando a análise de sua viabilidade.

17.3 - O custo da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, com exceção dos órgãos de controle interno e externo, os quais poderão a qualquer momento solicitar os valores sigilosos acordo com Art.24 da lei 14.133/2021.

17.4 - O sigilo justifica-se pela escolha do melhor parâmetro de economicidade para o município, visto que os preços apresentados pela administração estão sujeitos a variações significativas em comparação aos preços obtidos por meio da pesquisa e a definição dessa mediana possa ser um critério a ser avaliado para evitar o inexecutável ou excedente.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME O ART. 6º, INC. XXIII, ALÍNEAS 'J' DA LEI 14.133/2021:

18.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304

FUNCIONAL: 10 122 1001 2855 0000

FICHA: 445

AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 243 1002 4026 0000
FICHA: 456
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 301 1001 2195 0000
FICHA: 460
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 301 1001 2890 0000
FICHA: 477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 301 1001 2890 0000
FICHA: 478
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 301 1001 2890 0000
FICHA: 479
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 302 1001 2865 0000
FICHA: 499
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 302 1001 2865 0000
FICHA: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 302 1001 2866 0000
FICHA: 511
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 302 1001 2866 0000
FICHA: 512
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 303 1001 2867 0000

FICHA: 530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304

FUNCIONAL: 10 304 1001 2160 0000

FICHA: 535

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: RECURSO VINCULADO

19. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

19.1 - As quantidades estimadas foram definidas com base:

19.1.1 - No consumo médio dos exercícios anteriores;

19.1.2 - Na ampliação ou inclusão de novos procedimentos;

19.1.3 - Na previsão de aumento de demanda;

19.1.4 - Na necessidade de manutenção de estoque mínimo.

19.2 - A metodologia adotada foi a média aritmética simples do consumo histórico, ajustada conforme necessidade atual da unidade hospitalar.

19.3 - As quantidades estimadas são suficientes para atendimento pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

PLANINHA COM OS ITENS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.

20. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL (Decreto Municipal nº 017/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 026/2025)

20.1 Nos termos do art. 2º e §1º do Capítulo II do Decreto Municipal nº 017/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 026/2025, que autoriza a previsão de margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, justifica-se a adoção da medida na presente licitação, a ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, da Farmácia Básica, do CAPS, da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio, para atendimento da população usuária do SUS.

20.2 A delimitação regional observará o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 017/2025, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 026/2025, compreendendo os municípios localizados em um raio de até 300 (trezentos) quilômetros a partir do centro geográfico do Município de Afrânio/PE, considerando-se a distância em linha reta, podendo tal limite ser ampliado mediante justificativa técnica expressa no edital, conforme §4º do mesmo dispositivo.

20.3 A adoção da margem de preferência regional fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

Fomento ao Desenvolvimento Econômico Regional (inciso I)

A priorização de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região estimula o fortalecimento do comércio especializado em materiais médico-hospitalares e laboratoriais, promovendo geração de emprego, renda e circulação de recursos no âmbito local e regional.

O incentivo a fornecedores regionais contribui para a consolidação de empresas que atuam no segmento de saúde, ampliando a capacidade de atendimento ao poder público e fortalecendo a economia regional, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na legislação de licitações.

Redução de Custos Logísticos e Maior Eficiência no Abastecimento (inciso II)

O fornecimento de materiais e insumos médicos exige regularidade, agilidade e previsibilidade, considerando que muitos itens são essenciais à continuidade dos atendimentos e procedimentos clínicos.

A contratação de fornecedores sediados em âmbito regional reduz prazos de entrega, custos logísticos e riscos de desabastecimento, especialmente em situações emergenciais ou de reposição

imediate de estoque.

A proximidade geográfica favorece maior controle contratual, facilidade de fiscalização, celeridade na substituição de produtos com eventual inconformidade e maior eficiência administrativa.

Capacidade Técnica e Operacional Instalada na Região (inciso III)

Levantamento realizado pela Administração identificou a existência de empresas regionais com capacidade técnica, regularidade fiscal e sanitária, estrutura logística adequada e experiência comprovada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais a órgãos públicos.

Observou-se que tais fornecedores possuem condições de atender aos quantitativos estimados, mantendo padrão de qualidade compatível com as exigências da legislação sanitária e com as necessidades da rede municipal de saúde.

Existência de Concorrência Suficiente no Âmbito Regional (inciso IV)

Constatou-se a presença de número suficiente de fornecedores ativos no limite geográfico estabelecido, aptos a participar do certame, o que assegura competitividade, isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mesmo com a aplicação da margem de preferência regional.

Não se verifica risco de restrição indevida à competitividade, haja vista a diversidade de empresas atuantes no segmento na região, garantindo equilíbrio entre estímulo ao desenvolvimento local e ampla concorrência.

20.4 Diante do exposto, a adoção da margem de preferência regional revela-se tecnicamente fundamentada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da economia regional, maior eficiência logística, redução de riscos de desabastecimento e adequada aplicação dos recursos públicos no âmbito do Município de Afrânio/PE.

21. DA CONCLUSÃO CONFORME O ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI 14.133/2021.

21.1 - Diante de todo o exposto, verifica-se que a presente contratação, consistente na realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, mostra-se plenamente necessária e justificada para garantir o regular funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, da Farmácia Básica, do CAPS e da Vigilância em Saúde do Município de Afrânio/PE.

21.2 - A aquisição dos referidos materiais é indispensável à continuidade e à qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população usuária do SUS, assegurando atendimento adequado nas áreas médica, odontológica, laboratorial, farmacêutica e de saúde mental, bem como nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária.

21.3 - O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, contemplando a descrição clara do objeto, justificativa da contratação, especificações técnicas, estimativa de quantitativos, critérios de julgamento, requisitos de habilitação e demais elementos exigidos na fase preparatória da contratação, observando ainda os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

21.4 - Restam, portanto, demonstrados os fundamentos técnicos e administrativos que autorizam o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias para a deflagração do procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à garantia da adequada prestação dos serviços de saúde no Município de Afrânio/PE.

Afrânio – Pernambuco, 04 de março de 2026.

REGIANE COELHO FERNANDES
MATRÍCULA: 9926

TABELA DE ITENS

ITEM	DIVISÃO DE COTAS	PRODUTO	UNID	QUANT.
1		ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 423465 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	560
2		ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 20,0 X 7 X 0,5CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. ANAT(MANTA MIN.18CM)P.16G PACOTE COM 20. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	100
3		ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR MEDINDO 40 X 10 CM,COM GEL ABSORVENTE,FITA ADESIVA P/FIXACAO FORM. EMBALADO EM DE PLASTICO TRANSPARENTE OU LEITOSA, ATOXICO,ENSAIO IRRITABILIDADE CUTANEA E SENS.DERM. E ABS. COM 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	500
4		ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CATMAT: 348002. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	2.000
5		AÇÚCAR DEXTROSOL PRONTO PARA USO, 300ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2100
6		ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO. PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	30
7		ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	45
8		ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	FR	132
9		ÁGUA DESTILADA 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 276839	FR	600
10		ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, 5 LITROS. NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	720
11		AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 277319	UND	1400
12		AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/100, 25X0,8MM(21G). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	100

13		AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 25 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT 389218 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3.000
14		AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 22 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 389218 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	UND	2.000
15		AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE NUMERO 27 X 3 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT 389230 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3.000
16		AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, TAMANHO 0,3 X 21MM, ESTÉRIL, MATERIAL AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 442145 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	180
17		AGULHA PARA SUTURA G12 PACOTE C/12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	600
18		AGULHA PARA BIOPSIA 18*250 UNIDADE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	20
19		AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1300
20		AGULHA, HIPODERMICA, 20 X ,05 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	CX	700
21		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	CX	1600

22		AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1000
23		AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1200
24		AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	1500
25		ALAVANCA RETA INFANTIL. CATMAT: 437053	UND	10
26		ÁLCOOL 70% GEL 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269943 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	800
27		ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%. 1000ML. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1200
28		ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	40
29		ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3600
30	A.C	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269941 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	9000

31	C.R	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269941 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3000
32		ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% CRU, 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	600
33		ALGODÃO ROLETE DENTAL UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DA BOCHECHA. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO 100% ALGODÃO E PODE SER ESTERILIZADO. PACOTE COM ALGODÃO EM ROLO COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	300
34		ALGODÃO, HIDROFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 279727 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	2200
35		ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL NÃO DIALISADO, QUE REQUEREM UMA DIETA COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA E ALTA DENSIDADE CALÓRICA .	UNID	46
36		ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 279899	UND	20
37		ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE SOLUÇÃO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	40
38		ALVELOMOTO RETO. CATMAT: 413398	UND	10
39		AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	43

40		AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	43
41		AMBÚ REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO- INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEG. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	15
42	A.C	ANESTÉSICO COM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	750
43	C.R	ANESTÉSICO COM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	250
44	A.C	ANESTÉSICO SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	330
45	C.R	ANESTÉSICO SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	110
46		ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA A 20 % COM RÁPIDO EFEITO. POTE (EMBALAGEM) COM 12 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	CX	320
47		ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) C/ 50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	CX	15
48		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	15
49		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 432468 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	250
50		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 432472 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	32
51		APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO, POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435624 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50

52		APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR (2 MM) COM HASTE DOBRÁVEL, POTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 410559 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	400
53		APLICADOR DICAL- INSTRUMENTO APLICADOR DE FORRADOR ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
54		ASO LATEX. PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA OU SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA "O" EM SORO HUMANO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	UND	40
55		ASPIRADOR PIPETA ATÉ 25ML, PIPETADOR/ ASPIRADOR PARA PIPETAS CAPACIDADES 25ML. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	9
56		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444343 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	17000
57		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444365 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	17000
58		ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,8 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444371 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	17000

59		ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444609 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2200
60		ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444613 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2200
61		ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTOS, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 444614 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2200
62		AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL. FEITO EM NÃO TECIDO SSMMS GRAU MÉDICO (100%POLIPROPILENO). TAMANHO 1,90 M X 1,50M. CONTENDO 10 UNIDADES. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. 40GR/M². ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	350
63		AVENTAL DE RX ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	3
64		AVENTAL DE RX INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6
65		AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA MODELO NORMAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. DISPONÍVEL E NA COR BRANCA. ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; TAMANHO: 1,15M X 1,37M. GRAMATURA PP25 (25GR/M²) - PACOTE COM 10 UNIDADES. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	600
66		BANDEJA DE PLÁSTICO 7,5L ,DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT) CM 44,0 X 30,0 X 8,0 CM	UND	10
67		BANDEJA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOX. MEDINDO 22CMX12CM. SEM ALÇA E LISA. AUTOCLAVÁVEL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
68		BANDEJA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03CMBANDEJA, CUBA RETANGULAR HOSPITALAR FORTINOX .TAMANHO 25 X 16 X 3CM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	26
69		BASTÃO AGITADOR DE VIDRO 8X300MM ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5

70		BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250ML. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
71		BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
72		BETA HCG SORO/URINA CX C/100 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	165
73		BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO 500G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50
74		BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	80
75		BOLSA PARA COLOSTOMIA KARAYA CAIXA COM 10 UNIDADES COM 1 CLAMP PARA FECHAMENTO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	PCT	30
76		BROCA CIRÚRGICA N.702 BROCA CIRÚRGICA METÁLICA COM HASTE LONGA MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	100
77		BROCA No 1012 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA , A C A27B0AMENTO DE REPARO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, PARA REPARO, DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403372 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
78		BROCA No 1014 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA , G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 443373 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
79		BROCA NO 1016. ODONTOLOGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA , G E 1R1A0L EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403374 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
80		BROCA No 1036 ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CONE IN V E R T I2D400, GERAL EM ODONTOLOGIA, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403000 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
81		BROCA NO 2135 F ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL , TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403147 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	100
82		BROCA NO 2135 ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL , TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403147 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	100

		CONVÊNIO ICMS 01/1999.		
83		BROCA NO 3118 F ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVE L , TIPO COHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE GRANA FINA, TIPO PONTA DIAMANTADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 403150 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999	UND	100
84		BROCA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO ESFÉRICA, USO PEDIATRICO, COMPATIVEL COM CONTRA-ÂNGULO , AÇO INOXIDAVEL OU TUGSTÊNIO, PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO, CORTE SUAVE, TAMANHO REDUZIDO . ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	150
85		CABO DE BISTURI METÁLICO, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, RESISTENTE A CORROSÃO, ESTERILIZAÇÃO E IMPACTOS. Nº3. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	20
86		CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - 13CM, AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 413302 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	100
87		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 363482. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3800
88		CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 363485. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO ICMS 01/1999.	UND	3800
89		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL EM NÃO TECIDO. TAMANHO 50X50CM. CATMAT: 607192. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	200
90		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 00, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
91		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 01, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21



92		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 02, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	21
93		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 03, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
94		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 04, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
95		CANULA DE GUEDEL CALIBRE 05, FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	21
96		CAPOTE AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA , CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO , GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, PUNHO COM ELÁSTICO, FECHAMENTO POSTERIOR POR AMARRAÇÃO, TAMANHO ÚNICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL.	PCT	500
97		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 281420 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	4550
98		CATETER VENOSO CENTRAL: MATERIAL: CATETER: SILICONE/POLIURETANO, QUANTIDADE VIAS: ACESSO PERIFÉRICO - DUPLO LUMEN, CALIBRE: 3.0 FR, GUIA: N/A, PONTA: N/A, ACESSÓRIO: INTRODUTOR COM AGULHA ABAS FLEXÍVEIS, COMPRIMENTO: 60 ~ 120 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	250
99		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	800
100		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	3000
101		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	7000
102		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	13500
103		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	13500
104		CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	11000
105		CHAGAS IgG/IgM TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	15

106		CIMENTO DE USO ODONTOLOGICO FORRADO DE HIDROXIDO D E C A10LC0IO. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS 534 CREME DENTAL COM FLUOR DE 50. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	20
107		CITOMEGALOVIRUS - IGG/IGM- TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) COM 30 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30
108		CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM CONFORME NBR 12946. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	1500
109		CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1.000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269876	LITRO	600
110		COAGULAÇÃO- TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINICA-TP: MÉTODO DE QUICK. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT:442195 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	40
111		COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
112		COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	150
113		COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
114		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO UNICO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E VENTILAÇÃO DA NUCA COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE - ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM - REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4 MM, - VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR NATURAL INJETADO EM NYLON, SUPORTE MENTONIANO, - ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. - TAMANHO: ÚNICO - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
115		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
116		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10

117		COLAR DE RESGATE (IMOBILIZADORES) COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
118		COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	10000
119		COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	7500
120		COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 419405. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	2000
121		COLETOR DE URINA. SISTEMA ABERTO, TIPO GARRAFA, FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	370
122		COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 419371 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	3000
123		COLGADURA PARA RADIOGRAFIA, PARA FILME UNICO, EM ACO INOX. CATMAT: 422654. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	50
124		COMADRE TIPO PÂ CAPACIDADE PARA 2000 ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO, POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODAÇÃO. CATMAT: 401202 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
125		COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 25CMX28CM PACOTE C/5 UNIDADES ESTERIL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	800
126		COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 462497 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	PCT	1200
127		COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM X 91 M, ROLO COM 91 METROS - COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	500

128		COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	PCT	500
129		COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	PCT	160000
130		CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 391583.	UND	960
131		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 0,5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CATMAT: 456091 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	FR	80
132		CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL BALÃO LATEX 1,0 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CATMAT: 456089 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	FR	80
133		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS CURVAS E CINCO LÂMINAS RETAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	15
134		CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO PARA USO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, LUZ CONVENCIONAL DE 2,5V, COM CINCO LÂMINAS RETAS E CINCO LÂMINAS CURVAS, COM TAMANHOS DE 01 A 05, ALIMENTADOS POR PILHAS MÉDIAS. APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	15
135		CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS, COM 2% GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TESOATIVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	3800
136		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 16. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
137		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 18. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
138		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 26 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
139		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 28. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
140		CONJUNTO DRENO TORÁCICO CALIBRE 32. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20

141		CREME DENTAL COM FLUOR DE 50 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	2000
142		CUBA ASSEPTICA INOX TAMANHO 8X4CM, CAPACIDADE DE 140 ML. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	16
143		CUBA RIM. CATMAT: 439213 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	21
144		CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS E COLORIDAS. PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 338641	CX	20
145		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, É ALTAMENTE ABSORVENTE, COM CONTROLE DE ODOR, 10X10 CM COM 10 UNIDADES. CATMAT: 484862	UND	70
146		CURATIVO REDONDO C/500 UNIDADES. APRESENTAR.REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	60
147		CURETA DE RASPAGEM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
148		DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
149		DIETA PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL / ML - 1200KCAL POR LITRO. PROTEÍNAS: 15%, CARBOIDRATOS: 55%, GORDURAS: 30%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDEOS: 49% ÓLEO DE CANOLA; 44% TCM; 4% MONO E DIGLICERÍDEOS E 03% LECITINA DE SOJA.FONTE DE FIBRAS: 15G/L; 55% FIBRA DE SOJA; 28% GOMA GUAR, PARCIALMENTE HIDROLISADA E 17% INULINA. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000 ML.SABOR: BAUNILHA. OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 404993	UND	40
150		DRENO DE PENROSE 03 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 03, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
151		DRENO DE PENROSE 04 - EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, OCO DE PENROSE, Nº 04, C/GAZE INTERNA; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5

152		DRENO DE SUCCÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCCÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
153		DRENO DE SUCCÃO (PORTOVAC) – SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCCÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 6,4MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
154		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 12 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438474 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
155		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 14 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438461 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
156		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 16 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438467 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
157		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 18 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438463 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
158		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 20 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438475 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10

159		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 22 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438464 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
160		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 24 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438466 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
161		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 26 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438470 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
162		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 28 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438471 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
163		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 30 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438477 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
164		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 32 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438478 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
165		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 34 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438472 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
166		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 36 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 438571 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
167		Dreno torácico em PVC cristal atóxico de Nº 38 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
168		EDTA (ANTICOAGULANTE) 500ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	FRASCO	2

169		ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDA CONDUTOR, PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	250
170		EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/20 - FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA). EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRIL-ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO-FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL-TUBO DE 18 CM- CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL- PINÇA ROLETE E CORTAFLUXO- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL- ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10.000
171		EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	26.000
172		EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8.000
173		EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL EM PVC, CRISTAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	600
174		EQUIPO PARENTERAL CRISTAL COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED-SAMTRONIC	UND	300
175		ESCOVA DE DENTES ADULTO, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
176		ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS EM NYLON MACIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
177		ESCOVA DE ROBSON INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1.600
178		ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, ESTÉRIL COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE	UND	900



		ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999		
179		ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	41
180		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	RL	5500
181		ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYONACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 2,5CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	RL	2600
182	A.C	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6000
183	C.R	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
184		ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA LISA PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	260

185		ESPELHO BUCAL - DIÂMETRO DE 24MM. SEM DISTORÇÃO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	100
186		ESPESSANTE PARA DIETA ORAL; COMPOSTO POR GOMA XANTANA E GELEIFICANTE, CLORETO DE SÓDIO; UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, QUENTE OU FRIO; EM PÓ; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER AO DECRETO 12486 DE 20/10/78. RENDIMENTO MÍNIMO 104 PORÇÕES. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UND	50
187		ESTADIOMETRO VERTICAL FIXO PORTÁTIL DE PAREDE, FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 220 CM, RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS, GRADUAÇÃO: 1 MM, TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 220 CM, EM PLÁSTICO ABS INJETADO, FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	22
188		ESTANTE PARA TUBO A VACUO DE VHS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
189		ESTANTE PARA TUBOS CÔNICOS DE 15ML . ABS. ACOMODA 20 TUBOS DE 50 ML. CATMAT: 419113. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
190		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438928 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
191		ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPLO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438923 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	30
192		ESTOJO 20 x 10 x 05 PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6
193		ÉTER ETÍLICO 35% C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
194		FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	25
195		FIO DE ALGODÃO -0- C/ AG. 3,0 1/2 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
196		FIO DE ALGODÃO -0- SEM AGULHA, PRÉ-CORTADO 15X45, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	60
197		FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AG. 3,0 3/8 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90

198		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO -0- COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	200
199		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	200
200		FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	200
201		FIO DE SUTURA NYLON 4-0 DE 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 25MM, AÇO INOXIDÁVEL E CORTE REVERSO. ESTERELIZADO. DESCARTÁVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	220
202		FIO DE SUTURA SEDA FIO 3-0, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, DERIVADO DO BICHO DA SEDA, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM. AGULHA COM 2CM E SECÇÃO TRIANGULO , ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	130
203		FIO DENTAL COM 100 M: Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou mancha, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, com 100 metros de comprimento trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	44
204		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
205		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
206		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
207		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 623003	CX	80

208		FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
209		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES -0- C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
210		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
211		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
212		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
213		FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	70
214		FIO PARA SUTURA DE NYLON PRETA, NATURAL, TRANÇADA, COM REVESTIMENTO DE SILICONE, COM AGULHA CIRÚRGICA DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, 4.0. ESTERILIZADO, DESCARTÁVEIS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/24 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. (ELIMINAR NUMERAÇÃO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
215		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º -0- C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	130
216		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 2-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	120
217		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 3-0 C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	220
218		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 4-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	120

219		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 5-0 C/AG. 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
220		FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.º 6-0 C/AG. 1,5CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	90
221		FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, NA COR BEGE, 19MMX50M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	RL	4000
222		FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	2350
223		FIXADOR CITOLÓGICO EMBALAGEM METALICA EM SPRAY 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	FR	1000
224		FIXADOR RADIOGRÁFICO C/ 475ML PRODUTO QUÍMICO DESTINADOS AO PROCESSAMENTO (ETAPA DE FIXAÇÃO) MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	30
225		FLÚOR GEL - SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTI. 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	36
226		FLUORETO (ANTICOAGULANTE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	LT	40
227		FLUORETO DE SÓDIO 2% EM GEL COM PH NEUTRO, TRANSPARENTE E COM SABOR AGRADÁVEL. SEM CORANTES E DE SEGURA APLICAÇÃO DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CATMAT: 428103	UNID	80
228		FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Botão de controle de fluxo, Cor: Amarelo, Ar comprimido. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	30
229		FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM. Escala de 0 a 15 LPM, Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, Esfera de aço inoxidável, Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, Cor: Verde, Sistema de vedação tipo agulha, Oxigênio. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	80
230		FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CATMAT: 374821 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	20
231		FORMOL 10%, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 345486	UNID	280

232		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 442237	UNID	20
233		FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE.	UND	30
234		FORCEPS 16. CATMAT: 432452 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
235		FORCEPS 65. CATMAT: 413512 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
236		FORCEPS 69. CATMAT: 413510 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
237		FORCEPS 18R. CATMAT: 413513 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
238		FORCEPS 18L. CATMAT: 413514 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
239		FORCEPS 150. CATMAT:413523 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
240		FORCEPS 151. CATMAT: 413522 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
241		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº1. CATMAT: 413531 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
242		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº2. CATMAT: 413532 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
243		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº4. CATMAT: 413534 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
244		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº5. CATMAT: 413529 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
245		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº17. CATMAT: 419945 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
246		FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL. FABRICADO EM AÇO INOXÍDAVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E COM ACABAMENTO FOSCO OU POLIDO. Nº27. CATMAT: 437834 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
247		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, PACOTE COM 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 616015	PCT	160
248		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PCT C/09. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 616015	PCT	160
249		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, PACOTE COM 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 616015	PCT	140
250		FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, C/08. APRESENTAR	PCT	650

		REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
251		FRALDA GERIATRICA TAMANHO M C/08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	650
252		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 1.000ml C/ Dreno 24. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 24 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 307982 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
253		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 2.000ml C/ Dreno 38. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 38 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
254		FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA- Mediastinal; Tamanho: 500ml C/ Dreno 18. Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 500 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 18 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNIDADES	10
255		FRASCO PARA DRENO TORÁCICO EM PVC COM INDICADOR RADIOPACO INDICADO PARA COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICA, CAPACIDADE DE 200 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNID	10
256		Garrote (tubo de látex) tamanho 200, diâmetro 3mm x 5,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	15
257		Garrote (tubo de látex) tamanho 204, diâmetro 6mm x 11,5mm. Pacote com 15 metros. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	10
258		GARROTE ADULTO, FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL., FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0, REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%. TENSÃO: =50N, EM PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO	UNID	30
259		GARROTE EM LATEX- COLETA DE SANGUE 41 CM. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	UNID	20
260		GARROTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º - ALÍVIO. 2º - RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO.	UNID	20

261		GARROTE/ TORNQUETE PARA COLETA DE SANGUE GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES. EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO. CATMAT: 445575	UNID	20
262		GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
263		GEL PARA ULTRASOM 5000ML (5KG). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	GL	180
264		GLICOSÍMETRO DIGITAL (MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERTADAS). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	160
265		Glutacin 28 5l - GLUTARALDEÍDO A 2% SOLUÇÃO GALÃO C/5 LITROS: Solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterelização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor. Acondicionado em galão de 5000ml de produto mais líquido ativador. Tempo de validade de 14 dias após ativação. Utilizado para esterelização em até 8 horas e desinfecção em 30 minutos. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme portaria MS SVS de 23/01/96 e Registro no Ministério da Saúde na classe de Esterilizantes. Observação: Apresentar cópias do certificado de análise de teor de princípio ativo, do produto, teste de eficácia efetuada, apresentar indicação de um método aprovado para verificação do teor do produto ativado e informações sobre o descarte do produto após ativado. UNIDADE: GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269882	GAL	20
266		HBSAG - TESTE RÁPIDO - (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	30
267		HCV -TESTE RÁPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	20
268		HIDROGEL COM ALGINATO - CURATIVO PRIMÁRIO ABSORVENTE, TRANSPARENTE E VISCOSO, GEL CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. CONTENDO 25 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	200
269		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ C/ 10G HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ É UM PRODUTO RADIOPACO, COM PH ALCALINO QUE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA PARA TRATAMENTO DE CANAL. IDEAL PARA OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	20

270		HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, INDICADO PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DA CAVIDADE UTERINA PARA AUXILIAR EM CENTÍMETROS (1CM A 12CM)	UNID	1500
271		HIV - TESTE RÁPIDO C/25 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	30
272		Hydro C - Cimento Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta de Hidróxido de Cálcio (tipo hydro C), composto por 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura; Composta Basicamente Por hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível; livre de eugenol, Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	36
273		IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, - IMPERMEÁVEL COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, - PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, - CONTEM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL - BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADES	6
274		INFANTÔMETRO ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL HORIZONTAL	UND	5
275		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	50
276		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 23 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	30
277		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos. TAMANHO 27 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30

278		INTRACATH CATETER INTRAVENOSO CENTRAL- Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Material Radiopaco Indicação de Uso: Intracath é um dispositivo estéril indicado na terapia intravenosa central, em infusões de média e longa duração em pacientes críticos.TAMANHO 19 G.(UMA VEZ DO 135 AO 137). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	100
279		IÔNOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO QUIMIOPOLIMERIZAVEL - COMPOSIÇÃO: PÓ: SILICATO DE ESTRONCIO E ALUMINIO ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO. LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, TARTÁRICO E AGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO COM 10G DE VITRO FIL PÓ + 1 FRASCO COM 8ML DE VITRO FIL LIQUIDO + 1 COLHER MEDIDORA E UM BLOCO DE PAPEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	140
280		IONÔMETRO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA. CATMAT: 404578 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
281		KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº1 (2,5MM); APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	8
282		KIT DE 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS PARA OTOSCÓPIO. ESPÉCUOS DESCARTÁVEIS NO TAMANHO Nº2 (4,0MM). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	8
283		KIT DE ESTÊNSIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES – WEINSTEIN PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, 06 DIÂMETROS CALIBRADOS, FORÇAS ESPECÍFICAS: 0,05G E 300G, FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G. INCLUSOS 07 TUBOS (06 MONOFILAMENTOS). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	18
284		KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
285		KIT DE MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI - INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
286		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS GRANDE, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM, 29MM E DISTAL DE 32MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 170MM, 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM, 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 405740	KIT	7000

287		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS MÉDIO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 156MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 405739 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	8000
288		KIT DE PAPANICOLAU ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL COLLINS PEQUENO, COM AS MEDIDAS EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL DE 22MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 143MM; 01 ESCOVA CERVICAL COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 176MM; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL EM FORMATO RETANGULAR; E 01 LÂMINA DE VIDRO 26MM X 76MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 405738 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	7000
289		KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	95
290		KIT MASCÁRA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	95
291		KIT TTPA. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PACIALMENTE ATIVA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	15
292		LACTOL LIMÃO 50G, 300ML - SOLUÇÃO DE LACTOSE AROMATIZADA.	UNID	600
293		LAMINA BISTURI N.O 22 DESCARTÁVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 313630 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	60
294		LAMINA BISTURI N.O 24 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 299240 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	130
295		LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 313631 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
296		LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, E M A C 400 CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 440 LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE 1.500. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 313571 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80

		01/1999		
297		LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LÂMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 427136 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	30
298		LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, CAIXA COM 50 UNID. PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	100
299		LAMÍNULA 24MMX24MM-CAIXA COM 1000. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	CX	15
300		LANCETAS AUTOMÁTICAS DESCARTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PARA FLUXO ALTO DE 40-60UL, AGULHA MEDINDO 21GX 2,2MM, ESTÉRIL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISAISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	700
301		LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 481791 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	RL	5000
302		LIDOCAÍNA 2% ASSOCIADA COM EPINEFRINA 1:100.000, INJETÁVEL. TUBETE 1,80 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269851	CX	300
303		LUGOL FORTE 5% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 327212	LT	260
304	A.C	LUVA PARA PROCEDIMENTO G COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT:349009 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	1500
305	C.R	LUVA PARA PROCEDIMENTO G COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT:349009 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	500
306	A.C	LUVA PARA PROCEDIMENTO M COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 301842 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	2625
307	C.R	LUVA PARA PROCEDIMENTO M COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 301842 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	875
308	A.C	LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT:301843 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	3000

		CONVÊNIO 01/1999		
309	C.R	LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT:301843 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	1000
310		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 276342 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PAR	10000
311		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269838 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PAR	10000
312		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 276340 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PAR	8000
313		LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 310177 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2500
314		MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM (PARA OXIGÊNIO), ESTÉRIL, PVC SILICONIZADA. LATEX Nº 204, EMBALAGEM COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	60
315		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PARA TUBERCULOSO N.95. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5000
316		MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	CX	6000
317		MATERIAL PROVISÓRIO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	60
318		MATRIZ METÁLICA 5MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	30

319		MATRIZ METÁLICA 7MM ROLO C/ 0,5 METROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	30
320		MICROPIPETA COM VOLUME VARIÁVEL DE 10.	UND	6
321		MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CAIXA CONTENDO 30 SACHÊS, DE 10 G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	CX	10
322		MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 100% PROTEÍNA. FONTE DE PROTEÍNA: 100% CASEINATO DE CÁLCIO. CARBOIDRATOS: 0%, LIPÍDEOS: 0% OSMOLALIDADE: 120 MOSM/KG DE ÁGUA EM SOLUÇÃO A 10%. FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA 240G. SABOR: SEM SABOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	50
323		OCÚLOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	150
324		ÓLEO DE IMERSÃO, 100ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CATMAT: 458694 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	20
325		ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	60
326		OTOSCÓPIO TEM CONDUÇÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, PROPORCIONA ILUMINAÇÃO PERFEITA PARA AJUDA-LO NO DIAGNÓSTICO. TUDO ISSO COM UM PREÇO JUSTO E ACESSÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT:367556 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	5
327		OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO SB 100, FAIXA DE MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 35% - 100% COM PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE $\pm 2\%$; FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM, PULSAÇÃO: 30-250 BPM COM DESVIO DE ± 3 BPM, ATUALIZAÇÃO DE DADOS: MENOS DE 2 SEGUNDOS - MÉDIA: 4 PARA SP02; 8 PARA PULSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; PARÂMETROS: SP02 E PULSO; BARRA GRÁFICA: SIM; INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM; MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUENCIA CARDIACA; INDICADOR DE PULSO; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO); COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. UTILIZA 2 PILHAS AAA; INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO; PESO: APROXIMADAMENTE 37G (ENCLUINDO AS PILHAS); TAMANHO: APROXIMADAMENTE 63,5 X 34 X 35 MM; GARANTIA DE 1 ANO. GARANTIA NÃO COBRE SE O PRODUTO ESTIVER COM O NÚMERO DE SÉRIE RASGADO	UND	30



		OU POR RESULTADO DE ACIDENTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.		
328		PAPAGAIO PLÁSTICO PARA COLETA HOSPITALAR - (APARADOR MASCULINO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
329		PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DENTÁRIA DUPLA FACE, C O M F 2IN0A0 CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. BULA COM INFORMAÇÕES RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 N M , C U 4J0A MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 66% EM PESO E 84,5% EM 452 SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	33
330		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M ² , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	180
331		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M ² , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	180
332		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30CM X 100M, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO ATÓXICO RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, GRAMATURA 60 A 80 G/M ² , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	160

333		PAPEL PARA SELADORA TAM 150X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	280
334		PAPEL PARA SELADORA TAM 200X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	280
335		PAPEL PARA SELADORA TAM 250X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	280
336		PAPEL PARA SELADORA TAM 300X100 PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO, PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	240
337		PARENTERAL FOTOPROTETOR COM FILTRO COMPATÍVEL COM A ICATU 3ED - SAMTRONIC ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	300
338		PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, ABRASIVA, ANTI-SÉPTICA, COM FLÚOR, VISCOSA, SABOR E ODOR AGRAVÁVEL, UTILIZADA PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS E PLACA BACTERIANA DA SUPERFÍCIE DENTÁRIA, REMOVÍVEL POR ÁGUA. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 417702 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	400
339		PEDRA PARA AFIAR TIPO ARKANSAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	20
340		Pedra pomes em pó. Apresentação: frasco com 100 g. Referência: Quimidrol ou similar. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	50
341		Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	KIT	20
342		PINÇA ALLIS 15cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	5
343		PINÇA ALLIS 20 CM, SUA PORÇÃO PRENSARA POSSUI HASTES QUE NÃO SE TOCAM, COM EXCEÇÃO DAS EXTREMIDADES. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	40
344		PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM ; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT: 467996 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999.	UND	32

345		PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 30 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT: 467994 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	32
346		PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 467989 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6
347		PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - N17 - AÇO INOXIDÁVEL. 16CM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50
348		PINÇA DE CHERON 24 CM. CATMAT: 467873 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
349		PINÇA EM AÇO INOX COM PONTA SERRILHADA RETA, PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA APREENSÃO DE TECIDO. DIMENSÕES: 3 x 12 x 4 CM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
350		PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 467860 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
351		PINÇA KELLY CURVA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 467839 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
352		PINÇA KELLY RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 467834 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
353		PINÇA PORTA AGULHA 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	32
354		PINÇA POZZI 24 CM. CATMAT: 467761 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	11
355		PINÇA POZZI DESCARTÁVEL ESTÉRIL. - SUAS PONTAS SÃO FINAS E RESISTENTES; POSSUI PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES; TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. PLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPRIMENTO: 26,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA: 12CM. ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	11
356		PIPETA DE PLÁSTICO GRADUADA 3ML, NÃO ESTERIL - PACOTE. CATMAT: 423975 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PC	30
357		PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS GRADUADA 0-170MM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
358		PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 1ML, VOLUME DE 1 ML, FABRICADAS EM POLIESTIRENO, ESTÉREIS (RAIOS-GAMA) E ISENTAS DE PIROGÊNIOS, COM FILTRO DE ALGODÃO, GRADUAÇÃO FINA, PRETA E PERMANENTE, COMPATÍVEIS COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE OUTRAS MARCAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COMBINADO DE PAPEL E PLÁSTICO COM CODIFICAÇÃO DE COR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 410439	UND	10

359		PIPETA GRADUADA DE VIDRO, 20 ML, PARA MEDIÇÕES PRECISAS DE VOLUME. PODE SER USADO COM OU SEM PIPETADOR (PÊRA). POSSUI BOJO LARGO PARA SER USADO SEM PIPETADOR. FABRICADA EM VIDRO, , COM PONTA REFORÇADA E FORMATO RESISTENTE. AS PIPETAS COM ESGOTAMENTO TOTAL (TIPO 3), SÃO AS MAIS FREQUENTEMENTE UTILIZADAS E POSSUEM O PONTO ZERO NO TOPO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 46 CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 410504	UND	10
360		PISSETA, POLIETILENO, TRANSLÚCIDA, GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO CURVO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
361		PLACA DE KLINE VDRL VIDRO. 12 POÇOS APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	KITS	15
362		PLACA HIDROCOLIDE - COMPOSTA POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLOIDE, POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINEAR COMPÓSITO DE SILICONE. TAMANHO 10X10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 484828	UND	400
363		PONTEIRA 0,5-20ul AMARELA UNIVERSAL. PCT COM 1000 UND. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	30
364		PONTEIRA AMARELA 0-200ul PCT C/1000	PCT	5
365		PONTEIRA AZUL - DE 100 A 1000 MICROLITROS. PACOTE COM 1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	PCT	5
366		PONTEIRA SEM FILTRO 0,1-10uL TRANSPARENTE PCT/1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	PCT	5
367		PORTA AGULHA MAYO 16CM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
368		PORTA ALGODÃO SERVIDO INOX 08 X 10CM COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO-INOX 304 (18/8);ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. GARANTIA: PERMANENTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IMPORTANTE: (1) EVITAR USO DE MATERIAL ABRASIVO (2) A LONGA EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS PODE CAUSAR MANCHAS OU PERFURAÇÕES. VALIDADE: INDETERMINADA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
369		PORTA LÂMINAS DESCARTÁVEL C/ TAMPA E CAPACIDADE PARA 03 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 412639 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	7000
370		PORTA, MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO. CATMAT: 426502 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	12

371		PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO ADULTO. PROJETADO PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200 KG. RIGIDA LEVE CONFORTAVEL.POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ANGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLUCIDA, PARA O USO EM RAO X E RESSONANCIA MAGNETICA. POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA AGUA OU EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. DIMENSÕES: 184X43X4CM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6
372		PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT: 377023 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
373		PROTEÍNA C REATIVA AGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	50
374		POTE DAPPEN, USO ODONTOLÓGICO, EM VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. CATMAT: 411437. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
375		PROTETOR FACIAL INCOLOR CATRACA ESMERILROÇADEIRA - PROTETOR FACIAL, TIPO ESCUDO, COM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. LARGURA CURVADA DE 40,5CM E ALTURA DE 20CM, ESPESSURA DE 1,20MM (8 POL.)	UND	200
376		PSA IMUNO RÁPIDO 20 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 335769	CX	1
377		PVPI TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 398706 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	400
378		RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, ESCALA DE 100 CM, COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUÍ MARCADOR REMOVÍVEL. NAS DIMENÇÕES DE 110 CM X 10 CM X 5 CM, COMPIMENTO, LARGURA E ALTURA. CATMAT: 442454 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	20
379		RESINA BULKFIL CONDENSAVEL COR A3 FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM COM 4G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 444049 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315

380		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A1. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
381		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
382		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
383		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A4. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
384		RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA,UMDM, BISEMA,PEGDMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	315
385		REVELADOR RADIOGRÁFICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 405620	UND	80
386		RUBÉOLA - IgG/IgM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO). CAIXA COM 30 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	25
387		RACK PARA PONTEIRAS COM CAPACIDADE DE 96 A 100 PONTEIRAS. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	4

388		SACO SELADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER – EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, RETANGULAR, TAMANHO MÍNIMO DE 220,00X100,00 CM (C X L), CO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, RUPTURA E PERFURAÇÃO; TOTALMENTE OPACO, IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 130 KG, COM ZÍPER FRONTAL CENTRAL OU LATERAL EM “U” C S U A S A A C A C A A EM VIÉS, INICIANDO COSTURA A NO MÍNIMO 10,00 CM DE DISTÂNCIA DAS EXTREMIDADE SUPERIOR, INFERIOR E LATERAL PARA EVITAR VAZAMENTO, COM ETIQUETA E IDENTIFICAÇÃO ATAXADA OU CURSOS DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO CADÁVER. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
389		SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436855 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	800
390		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
391		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	14000
392		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	17000
393		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	14000
394		SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N.º 27. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
395		SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUINDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS E LIBERA FLÚOR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 390775 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	300
396		SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	55000

397		SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	45000
398		SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	35000
399		SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30000
400		SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	35000
401		SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
402		SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 10ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTOS DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	3500

403		SERINGA HIPODÉRMICA LUER LOCK (COM ROSCA) DE 5ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10.000
404		SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML - COM AGULHA FIXA - 8 X 0,30 MM, 30G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	8000
405		SERINGA CARPULE. CATMAT: 413357 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
406		SINDESMOTOMO. CATMAT: 413450 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
407		SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DE 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 269880 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	36
408		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO GENGIVAL, À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM VASOCONSTRICTOR. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
409		SOLUÇÃO REAGENTE DPD DE CLORO LIVRE, 10G. NÚMERO APROXIMADO DE AMOSTRAGENS: 100, AMOSTRAGENS. UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, (PELO MÉTODO DPD). APLICADO NO CALORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MODELO: C-300. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 345506 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
410		SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 398705 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	600
411		Sonda de aspiração traquel nº10, descartável. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 454399 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	300
412		SONDA DE FOLEY N.º 10 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436008 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	300
413		SONDA DE FOLEY N.º 10 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436016 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	200
414		SONDA DE FOLEY N.º 12 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436017 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	200

		01/1999		
415		SONDA DE FOLEY N.º 12, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436009 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
416		SONDA DE FOLEY N.º 14 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436011 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	200
417		SONDA DE FOLEY N.º 14, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT:436002 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
418		SONDA DE FOLEY N.º 16 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436015 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
419		SONDA DE FOLEY N.º 16, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436007 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
420		SONDA DE FOLEY N.º 18 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436012 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
421		SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436003 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
422		SONDA DE FOLEY N.º 20 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436018 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	350
423		SONDA DE FOLEY N.º 20, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436010 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
424		SONDA DE FOLEY N.º 22 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 436013 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	250
425		SONDA DE FOLEY N.º 22, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436004 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	600
426		SONDA DE FOLEY N.º 24, 2 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436006 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	600
427		SONDA DE FOLEY N.º 24, 3 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 436014 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	250
428		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
429		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
430		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
431		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150

432	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
433	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
434	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
435	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
436	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
437	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
438	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
439	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
440	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
441	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
442	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
443	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
444	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
445	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
446	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
447	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
448	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
449	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
450	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 C/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150

451		SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 S/ BALÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
452		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435905 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
453		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435903 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
454		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435904 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
455		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438396 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
456		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438397 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
457		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438398 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
458		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438399 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
459		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438400 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
460		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 438401 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
461		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 437216 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
462		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 437217 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
463		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435906 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
464		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435907 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
465		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435908 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000



466		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435909 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
467		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435910 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
468		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435911 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
469		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
470		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 06 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1200
471		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
472		SONDA RETAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435928 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
473		SONDA RETAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435929 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
474		SONDA RETAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435930 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
475		SONDA RETAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435931 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
476		SONDA RETAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435932 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
477		SONDA RETAL N.º 20. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435933 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
478		SONDA RETAL N.º 22. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435934 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000
479		SONDA URETRAL N.º 04. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
480		SONDA URETRAL N.º 06. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435970 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
481		SONDA URETRAL N.º 08. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435971 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
482		SONDA URETRAL N.º 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435992 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	3000
483		SONDA URETRAL N.º 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 451563 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000

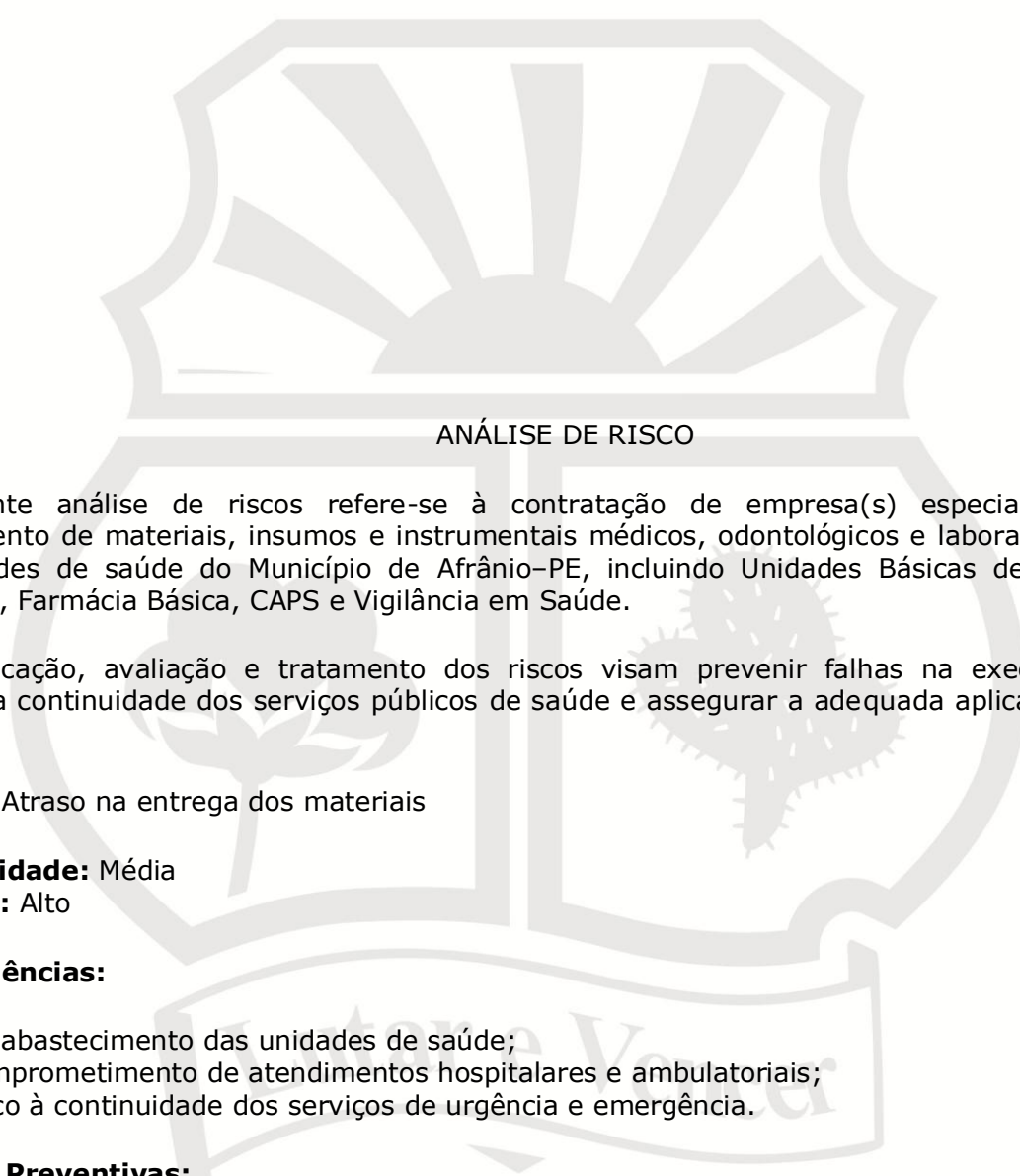
484	SONDA URETRAL N.º 14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435988 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
485	SONDA URETRAL N.º 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435991 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
486	SONDA URETRAL N.º 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 435983 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
487	SONDA URETRAL N.º 20 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CATMAT: 435987 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1500
488	SORO ANTI - AB 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 280352 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	105
489	SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 280350 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	FR	30
490	SORO ANTI-B, 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 280351 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	90
491	SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 280353 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	FR	30
492	SUGADOR ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	480
493	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO EM PÓ, 1,5KCAL/ML, 18 A 20% DE PROTEÍNA.	UND	50
494	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA, INTOLERÂNCIA À GLICOSE.	UND	50
495	SUPORTE DE LABORATÓRIO PARA LÂMINAS DE MICROSCÓPIO ESTE RACK É ÚTIL PARA A PREPARAÇÃO E SECAGEM DE LÂMINAS ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
496	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
497	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
498	SUPORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - DISTÂNCIA DOS PINOS HXV: 11,7X11,3 CM, ALTURA DOS PINOS: 13 CM, DIÂMETRO DOS PINOS: INIC. 5 TERM. 8 MM ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2
499	SUPORTE PARA TUBOS - 60 TUBOS 17X17MM, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES GERAIS: 265X127X70 MM, DIMENSÃO DOS FUROS: 17X17MM, CAPACIDADE: 60 TUBOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5
500	SUPORTE UNIVERSAL PARA MICROPIPETAS - 6 PIPETAS, IDEAL PARA USO EM CIMA DA BANCADA EM LABORATÓRIOS EM GERAL. FABRICADO EM PVC BRANCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 MICROPIPETAS MONOCANAL, NA POSIÇÃO INCLINADA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2

501		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	120
502		TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA), INTERNAS E EXTERNAS, ATRAVÉS DE BULBO INSTALADO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, EM UM PERÍODO DE TEMPO. POSSUI ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, E DEVE SER POSICIONADO EM CELSIUS. ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	80
503		TESOURA FINA ROMBA CURVA 14,5 EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	4
504		TESOURA IRIS 12,5 CM- CURVA EM AÇO INOX ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
505		TESOURA IRIS 12,5 CM- RETA EM AÇO INOX CATMAT: 485447 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50
506		TESOURA IRIS CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
507		TESOURA LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO 25 CM. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
508		TESOURA METZENBAUM RETA 14cm EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CATMAT: 471545 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	40
509		TESOURA PONTA FINA	UND	10
510		TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM - 25 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	300
511		TESTE RAPIDO DE TROPONINA I. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KIT	20
512		TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - IMUNOCROMATOLOGRAFIA CX C/25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	30
513		TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	2250

514		TIRAS DE LIXA ABRASIVAS DE AÇO COM 4MM DE LARGURA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	100
515		TIRAS DE URINA 10 AREAS CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	80
516		TIRAS TRANSPARENTES EM POLIÉSTER, TAMANHO APROXIMADO 10CM X 1CM, EMBALADAS EM PACOTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	100
517		TORNEIRA 3 VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	2000
518		TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	1200
519		TOUCAS EM TNT 20G, SANFONADAS, DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO GRANDE, COM SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	1200
520		TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RAPIDO (IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO) CAIXA COM 25 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	285
521		TP. PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	120
522		TRENA CORPORAL ANTROPOMETRICA RESISTENTE EM AÇO 2 METROS	UND	32
523		TUBO A VÁCUO PARA VHS , COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN-CITRATO DE SÓDIO 3,8%. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	5000
524		TUBO A VÁCUO 4ML TAMP A AZUL- CITRATO COLETA DE SANGUE A VACUO- PLASTICO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CATMAT: 372347 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6000
525		TUBO A VÁCUO 4 ML TAMP A VERMELHA SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. CATMAT: 372350 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	18000

526		TUBO A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	8000
527		TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
528		TUBO A VÁCUO COM EDTA 4,5ML. PLÁSTICO ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
529		TUBO A VÁCUO COM FLORETO 4ML DE PLÁSTICO ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	8000
530		TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	15000
531		TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA-FRASCO CX C/100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	10
532		TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	CX	10
533		TUBO DE FALCON 15 ML. ESTÉRIL, PLÁSTICO COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PCT	20
534		TUBO DE SILICONE TAMANHO 200, DIÂMETRO 3MM X 5,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PC	35
535		TUBO DE SILICONE TAMANHO 204, DIÂMETRO 6MM X 11,5MM. PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CATMAT: 459110 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	PC	85
536		TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA 16/100- VOLUME 5 ML Estante com 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
537		TUBO PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO C/ GEL SEPARADOR TP AMARELA -4ML- Estante com 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	60
538		TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6000
539		TUBOS A VÁCUO 8 ML TAMPA VERMELHA SEM GEL SEPARADOR. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	6000
540		TUBOS CAPILARES KIT. COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	10
541		TUBOS DE 4ML TAMPA VERDE HEPARINA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO - PLÁSTICO. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	1000

542		UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO. FRASCO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	50
543		UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250ML PARA O2 (OXIGÊNIO). FRASCO COM INDICAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	120
544		VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM ² , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM ² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	30
545		VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KG/CM ² , PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM ² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	90
546		VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM C/1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	300
547		VASELINA SÓLIDA/VASELINA BRANCA ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UND	150
548		VDRL-AGLUTINAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	KITS	35
549		TUBO DE ENSAIO 13*100 ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	500
550		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 16. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
551		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 18. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
552		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 26. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
553		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 28. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10
554		KIT DRENO TORACICO CALIBRE 32. ISENTO DE ICMS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 01/1999	UNID	10



ANÁLISE DE RISCO

A presente análise de riscos refere-se à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais destinados às unidades de saúde do Município de Afrânio-PE, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde.

A identificação, avaliação e tratamento dos riscos visam prevenir falhas na execução contratual, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

1. Risco: Atraso na entrega dos materiais

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Consequências:

- Desabastecimento das unidades de saúde;
- Comprometimento de atendimentos hospitalares e ambulatoriais;
- Risco à continuidade dos serviços de urgência e emergência.

Medidas Preventivas:

- Estabelecimento de prazo máximo de entrega (até 10 dias corridos);
- Previsão de penalidades contratuais por atraso;
- Planejamento prévio de estoque mínimo.

Medidas Mitigadoras:

- Notificação formal imediata;
- Aplicação de sanções administrativas;
- Adoção de medidas emergenciais, se necessário.

2. Risco: Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Consequências:

- Prejuízo à qualidade dos serviços;
- Risco à segurança de pacientes e profissionais;
- Necessidade de substituição de produtos.

Medidas Preventivas:

- Descrição técnica detalhada no Termo de Referência;
- Exigência de registro na ANVISA quando aplicável;
- Fiscalização no ato do recebimento.

Medidas Mitigadoras:

- Recusa formal do material em desconformidade;
- Substituição imediata pelo fornecedor;
- Aplicação de penalidades previstas em contrato.

3. Risco: Aumento inesperado de preços ou desequilíbrio econômico-financeiro

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Consequências:

- Solicitações de reequilíbrio contratual;
- Impacto no planejamento orçamentário.

Medidas Preventivas:

- Pesquisa de preços atualizada;
- Estimativa adequada das quantidades;
- Previsão contratual de regras claras para reequilíbrio.

Medidas Mitigadoras:

- Análise técnica e jurídica fundamentada;
- Observância dos limites legais.

4. Risco: Falha no controle de estoque

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Consequências:

- Perda de materiais por vencimento;
- Compras emergenciais;
- Desperdício de recursos públicos.

- Controle informatizado ou planilhas de acompanhamento;
- Monitoramento periódico de validade;
- Planejamento de consumo por unidade.

Medidas Mitigadoras:

- Redistribuição interna entre unidades;
- Ajuste nas próximas solicitações de fornecimento.

5. Risco: Descontinuidade do fornecedor (inexecução contratual)

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Consequências:

- Interrupção do fornecimento;
- Necessidade de nova contratação emergencial.

Medidas Preventivas:

- Exigência de qualificação técnica e econômico-financeira;
- Análise da regularidade fiscal e jurídica.

Medidas Mitigadoras:

- Aplicação de sanções;
- Convocação do segundo colocado, quando possível;
- Instauração de novo procedimento licitatório.

Conclusão da Análise de Riscos

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente gerenciados por meio de planejamento, fiscalização efetiva e cláusulas contratuais bem definidas. Não foram identificados riscos que inviabilizem a contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente segura e administrativamente gerenciável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras ora estabelecidas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

REGIANE COELHO FERNANDES
MATRÍCULA: 9926

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE __/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V. unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:
Prazo de entrega do objeto:

Dados:

Nome para contato:
Telefone para contato:
E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

_____EM,___DE_____DE2026.

(ASSINATURADOR RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na

DECLARA para fins de participação no procedimento licitatório, que esta entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE, perante o processo licitatório que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

NO CASO DE COOPERATIVAS

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

NO CASO DE ME/EPP

DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E A EMPRESA ____, CONFORME PREGÃO Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Nº ____ Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000, inscrito no **CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) Sr(a).

_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ SSP, residente e domiciliado(a) na Cidade de Afrânio-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 14.133, de 01.04.2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015 e o resultado do **Processo Licitatório 027/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026**, com abertura em **xx/xx/2026**, homologado em **XX/XX/2026**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 contratação de empresa (s) especializada (s) no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, de acordo com as especificações, quantitativos expresso neste Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição, conforme tabela discriminada abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de entrega

3.1.1 A entrega dos produtos deverá respeitar o prazo de até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do pedido de fornecimento.

3.1.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Clementino Coelho nº 203, Centro, Afrânio/PE, durante horário

comercial das 08:00 às 17:00;

3.1.3 É de responsabilidade do licitante os custos de transporte e descarga dos itens bem como providenciar transportes adequados, seja próprio ou terceirizado.

3.1.4 Caso ocorra impossibilidade de entrega, a empresa deverá justificar a secretaria, o descumprimento do prazo estabelecido, no prazo de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação de prazo, ressalvas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, em caráter sumário, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato, para fins de verificação posterior.

3.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.2.1. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

3.2.2. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos

servidores: **VANESSA CAVALCANTI COELHO DE MACEDO, MAT 901264**, para supervisionar o fornecimento dos materiais nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.13. A execução do contrato será administrada pelo Gestor do Contrato, Sr.(a) **HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUZA, MAT. 9281.**

6. CLÁUSULA SEXTA –DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente **pela Secretaria solicitante**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações. Liquidação e Pagamento

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros): - A data da emissão; - Os dados da ata e o órgão contratante; - O valor a pagar; e - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A **Secretaria solicitante** deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa. o. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.18. O pagamento será realizado - por meio de ordem bancária, para crédito em banco_____, agência_____ e conta corrente _____.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 122 1001 2855 0000
FICHA: 445
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 243 1002 4026 0000
FICHA: 456
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 301 1001 2195 0000
FICHA: 460

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 301 1001 2890 0000
FICHA: 477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 301 1001 2890 0000
FICHA: 478
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 301 1001 2890 0000
FICHA: 479
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 302 1001 2865 0000
FICHA: 499
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 302 1001 2865 0000
FICHA: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 302 1001 2866 0000
FICHA: 511
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 302 1001 2866 0000
FICHA: 512
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 303 1001 2867 0000
FICHA: 530
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0304
FUNCIONAL: 10 304 1001 2160 0000
FICHA: 535
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: RECURSO VINCULADO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO



AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique quando da entrega dos produtos.

10.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. **Será exigida a prestação da garantia da contratação no valor correspondente a 1%(um por cento) do valor total do objeto, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\).](#)

12.3. A licitante que optar por **garantia em dinheiro, deverá fazer depósito na conta corrente nº 8836-6, agência 1011-1 no Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Afrânio.**

12.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.5. A licitante que optar por **seguro-garantia** terá o prazo mínimo de **01 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

12.5.1. O prazo de vigência da apólice **será igual ou superior** ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

12.5.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa: (1) moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30. (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.5. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.6. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.7. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 14.9.3. Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio Estado de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

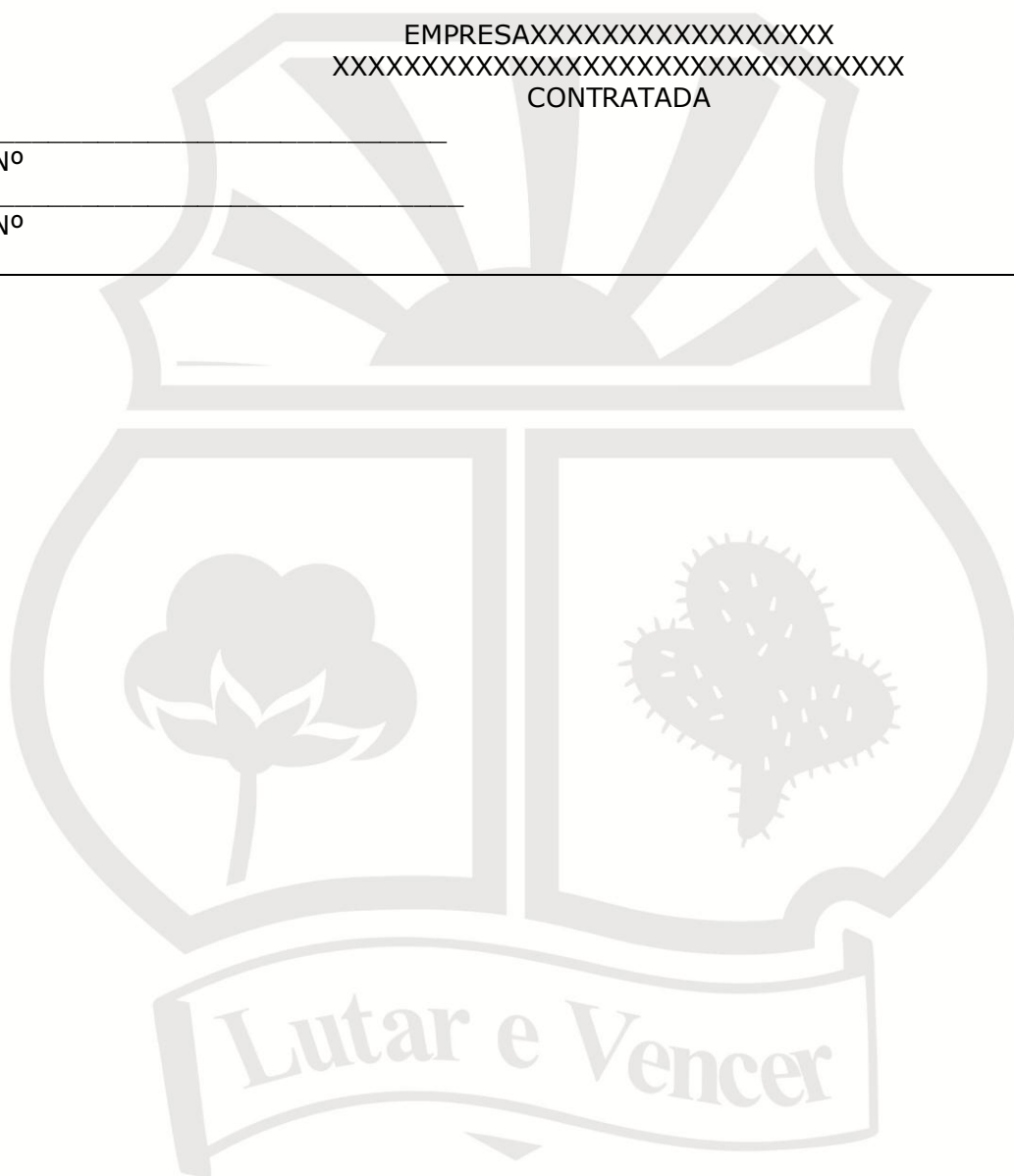
Afrânio-PE, ____de____de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
CONTRANTE

EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CPF Nº _____

CPF Nº _____



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84